

## **Relatório Anual de Gestão 2025**

CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO  
Secretário(a) de Saúde

## Sumário

### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

### 2. Introdução

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

### 10. Auditorias

### 11. Análises e Considerações Gerais

### 12. Recomendações para o Próximo Exercício

---

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

|                        |                   |
|------------------------|-------------------|
| UF                     | MT                |
| Município              | ALTO ARAGUAIA     |
| Região de Saúde        | Sul Matogrossense |
| Área                   | 5.538,02 Km²      |
| População              | 17.657 Hab        |
| Densidade Populacional | 4 Hab/Km²         |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Data da consulta: 15/08/2025

1 .2. Secretaria de Saúde

|                     |                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------|
| Nome do Órgão       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ARAGUAIA     |
| Número CNES         | 6512046                                            |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 03579836000180                                     |
| Endereço            | RUA QUINTINO BOCAIUVA 682 CASA                     |
| Email               | aiarelatorios@yahoo.com.br                         |
| Telefone            | 66 34812660                                        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 15/08/2025

1 .3. Informações da Gestão

|                                              |                                |
|----------------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeito(a)                                  | JACSON MARLON NIEDERMEIER      |
| Secretário(a) de Saúde cadastrado no período | CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO |
| E-mail secretário(a)                         | saude@altoaraguaia.mt.gov.br   |
| Telefone secretário(a)                       | 66996206411                    |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 15/08/2025  
Período de referência: 01/08/2025 - 31/12/2025

1.4. Fundo de Saúde

|                         |                                                   |
|-------------------------|---------------------------------------------------|
| Instrumento de criação  | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Data de criação         | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| CNPJ                    | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Natureza Jurídica       | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Nome do Gestor do Fundo | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 15/08/2025

1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

| Município              | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|------------------------|------------|-----------------|-----------|
| ALTO ARAGUAIA          | 5538.022   | 17657           | 3,19      |
| ALTO GARÇAS            | 3660.387   | 13707           | 3,74      |
| ALTO TAQUARI           | 1394.76    | 11571           | 8,30      |
| ARAGUAINHA             | 688.676    | 1006            | 1,46      |
| CAMPO VERDE            | 4794.555   | 47831           | 9,98      |
| DOM AQUINO             | 2205.079   | 7915            | 3,59      |
| GUIRATINGA             | 5358.322   | 10532           | 1,97      |
| ITIQUEIRA              | 8638.691   | 12519           | 1,45      |
| JACIARA                | 1658.72    | 29560           | 17,82     |
| JUSCIMEIRA             | 2205.018   | 11620           | 5,27      |
| PARANATINGA            | 24177.568  | 28204           | 1,17      |
| PEDRA PRETA            | 4193.207   | 18722           | 4,46      |
| POXORÉO                | 6923.227   | 24587           | 3,55      |
| PRIMAVERA DO LESTE     | 5472.207   | 92927           | 16,98     |
| RONDONÓPOLIS           | 4165.232   | 259167          | 62,22     |
| SANTO ANTÔNIO DO LESTE | 3596.798   | 4212            | 1,17      |
| SÃO JOSÉ DO POVO       | 444.106    | 2780            | 6,26      |
| SÃO PEDRO DA CIPA      | 344.36     | 4247            | 12,33     |
| TESOURO                | 4017.269   | 2977            | 0,74      |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Ano de referência: 2025

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

1 .8. Casa Legislativa

1° RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa



2° RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa



3° RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa



## 2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2024

| Faixa Etária   | Masculino | Feminino | Total  |
|----------------|-----------|----------|--------|
| 0 a 4 anos     | 588       | 526      | 1.114  |
| 5 a 9 anos     | 647       | 578      | 1.225  |
| 10 a 14 anos   | 672       | 612      | 1.284  |
| 15 a 19 anos   | 686       | 608      | 1.294  |
| 20 a 29 anos   | 1.252     | 1.213    | 2.465  |
| 30 a 39 anos   | 1.284     | 1.277    | 2.561  |
| 40 a 49 anos   | 1.344     | 1.301    | 2.645  |
| 50 a 59 anos   | 1.087     | 1.127    | 2.214  |
| 60 a 69 anos   | 821       | 773      | 1.594  |
| 70 a 79 anos   | 420       | 447      | 867    |
| 80 anos e mais | 190       | 204      | 394    |
| Total          | 8.991     | 8.666    | 17.657 |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 15/08/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2021 | 2022 | 2023 |
|-------------------|------|------|------|
| ALTO ARAGUAIA     | 182  | 191  | 189  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 15/08/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 114  | 32   | 42   | 31   | 28   |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 84   | 82   | 86   | 72   | 90   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 16   | 22   | 17   | 17   | 20   |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 16   | 11   | 21   | 26   | 32   |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 12   | 12   | 14   | 12   | 15   |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 11   | 13   | 16   | 8    | 21   |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 1    | -    | 1    | 6    | -    |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -    | -    | 3    | -    | -    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 78   | 80   | 103  | 116  | 120  |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 51   | 59   | 148  | 140  | 148  |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 106  | 112  | 176  | 122  | 115  |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 4    | 4    | 19   | 40   | 37   |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 1    | 5    | 11   | 27   | 21   |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 82   | 61   | 107  | 100  | 70   |

|                                                    |            |            |              |              |              |
|----------------------------------------------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 179        | 190        | 173          | 131          | 111          |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 15         | 16         | 20           | 23           | 17           |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 1          | 4          | 3            | 3            | 3            |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 4          | 11         | 16           | 16           | 13           |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 103        | 111        | 211          | 155          | 142          |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | -          | -          | -            | -            | -            |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | 105        | 126        | 72           | 39           | 9            |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido   | -          | -          | -            | -            | -            |
| <b>Total</b>                                       | <b>983</b> | <b>951</b> | <b>1.259</b> | <b>1.084</b> | <b>1.012</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 15/08/2025.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2021       | 2022       | 2023       |
|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 27         | 4          | 7          |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 14         | 10         | 17         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -          | -          | -          |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 11         | 8          | 8          |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | -          | -          | 1          |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 3          | 1          | 4          |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -          | -          | -          |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -          | -          | -          |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 31         | 30         | 30         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 10         | 14         | 12         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 5          | 4          | 4          |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -          | 1          | -          |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 1          | 2          | -          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 4          | 3          | 7          |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 1          | -          | -          |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 1          | 2          | -          |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 1          | 2          | -          |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 7          | 6          | 8          |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -          | -          | -          |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 20         | 23         | 16         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -          | -          | -          |
| XXII.Códigos para propósitos especiais             | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>136</b> | <b>110</b> | <b>114</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)  
Data da consulta: 15/08/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Observa-se que o município de Alto Araguaia possui uma população estimada de 19.714 habitantes, com distribuição relativamente equilibrada entre homens e mulheres e maior concentração populacional nas faixas etárias economicamente ativas, especialmente entre 20 e 49 anos. Em relação aos nascidos vivos, nota-se uma leve redução ao longo dos anos analisados, passando de 204 em 2018 para 182 em 2021, indicando tendência de diminuição da natalidade. Quanto às internações hospitalares, os principais motivos estão relacionados às doenças do aparelho circulatório, respiratório e digestivo, além de lesões e causas externas, demonstrando a relevância das doenças crônicas e dos agravos decorrentes de acidentes e violências no perfil epidemiológico local. Também se destacam as internações relacionadas à gravidez, parto e puerpério, que apresentaram redução em 2025, possivelmente associada à queda do número de nascimentos. No que se refere à mortalidade, as principais causas de óbito estão ligadas às doenças do aparelho circulatório, seguidas por neoplasias, doenças infecciosas e parasitárias e causas externas, evidenciando a necessidade de fortalecimento das ações de

prevenção, promoção da saúde e controle de doenças crônicas. De modo geral, os dados indicam um perfil epidemiológico caracterizado pela coexistência de doenças crônicas não transmissíveis e agravos infecciosos, reforçando a importância da qualificação da atenção primária e da ampliação das ações de vigilância em saúde no município.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 137.118    |
| Atendimento Individual   | 44.142     |
| Procedimento             | 76.071     |
| Atendimento Odontológico | 7.300      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                                 | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                                    | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude          | 107                                  | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica        | 432                                  | 1.808,52       | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                          | 209                                  | 348,91         | 31                                  | 9.828,38    |
| 04 Procedimentos cirurgicos                        | 2                                    | 46,32          | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas       | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, protezes e materiais especiais         | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude         | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 09                                                 |                                      |                |                                     |             |
| Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados" | -                                    | -              | -                                   | -           |
| Total                                              | 750                                  | 2.203,75       | 31                                  | 9.828,38    |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 14/04/2026.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude    | 28.892                               | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica  | 91.259                               | 502.803,19     | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                    | 132.771                              | 624.517,00     | 512                                 | 151.880,82  |
| 04 Procedimentos cirurgicos                  | 335                                  | 1.602,83       | 69                                  | 48.302,69   |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, protezes e materiais especiais   | 251                                  | 56.475,00      | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude   | 34.413                               | 170.403,75     | -                                   | -           |

|                                                    |                |                     |            |                   |
|----------------------------------------------------|----------------|---------------------|------------|-------------------|
| 09                                                 |                |                     |            |                   |
| Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados" | -              | -                   | -          | -                 |
| <b>Total</b>                                       | <b>287.921</b> | <b>1.355.801,77</b> | <b>581</b> | <b>200.183,51</b> |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
 Data da consulta: 14/04/2026.

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.  
 Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
|                                             | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude   | 1.459                                | -              |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica | 704                                  | -              |
| <b>Total</b>                                | <b>2.163</b>                         | <b>-</b>       |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)  
 Data da consulta: 14/04/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS
 

No período analisado, a **produção da Atenção Básica** no município apresentou elevado volume de atendimentos e ações assistenciais. Foram registradas **137.118 visitas domiciliares**, evidenciando a forte atuação das equipes de saúde no acompanhamento das famílias e no cuidado no território. Além disso, ocorreram **44.139 atendimentos individuais** e **76.071 procedimentos**, demonstrando a ampla oferta de serviços clínicos e preventivos nas unidades de saúde. Na área de saúde bucal, foram realizados **7.298 atendimentos odontológicos**, reforçando a importância das ações de promoção, prevenção e tratamento na atenção primária. Esses dados indicam a intensa atividade das equipes de saúde e o fortalecimento do acesso da população aos serviços do SUS no município.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2025

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |       |          |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-------|
| Tipo de Estabelecimento                                               | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| HOSPITAL GERAL                                                        | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CONSULTORIO ISOLADO                                                   | 0     | 0        | 1         | 1     |
| POLO ACADEMIA DA SAUDE                                                | 0     | 0        | 1         | 1     |
| LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA                                          | 0     | 0        | 1         | 1     |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA             | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO                                        | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE                                            | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                                        | 0     | 0        | 8         | 8     |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 0     | 0        | 4         | 4     |
| FARMACIA                                                              | 0     | 0        | 1         | 1     |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)                    | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA                                    | 0     | 0        | 1         | 1     |
| Total                                                                 | 0     | 0        | 22        | 22    |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 15/08/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2025

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |       |       |
|----------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------|-------|
| Natureza Jurídica                                              | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA                                          |           |          |       |       |
| MUNICIPIO                                                      | 20        | 0        | 0     | 20    |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS                                         |           |          |       |       |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                  | 2         | 0        | 0     | 2     |
| PESSOAS FISICAS                                                |           |          |       |       |
| Total                                                          | 22        | 0        | 0     | 22    |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 15/08/2025.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2025

| Participação em consórcios |                 |                                                                                                                              |                    |
|----------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| CNPJ                       | Natureza        | Area de atuação                                                                                                              | Participantes      |
| 05238413000122             | Direito Público | Assistência médica e ambulatorial<br>Serviços de apoio ao diagnóstico<br>Atenção hospitalar<br>Consulta médica especializada | MT / ALTO ARAGUAIA |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 15/08/2025.

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A estrutura de saúde é composta por 20 estabelecimentos, todos sob gestão municipal, evidenciando a centralização da administração e da prestação dos serviços de saúde no âmbito do poder público local. Entre os principais estabelecimentos destacam-se 7 Unidades Básicas de Saúde, responsáveis pela organização da Atenção Primária, além de 1 Hospital Geral, 1 laboratório de saúde pública, 1 unidade móvel de atendimento pré-hospitalar, clínicas e centros de especialidades, serviços de apoio diagnóstico e estruturas de gestão como central de regulação e central de gestão em saúde. Também se observa a presença de núcleos de apoio à saúde da família e polo da Academia da Saúde, que contribuem para o fortalecimento das ações de promoção, prevenção e cuidado integral. Além disso, o município participa de consórcio público de saúde, ampliando o acesso da população a serviços especializados, apoio diagnóstico e atenção hospitalar, o que demonstra uma estratégia de cooperação regional para complementar a rede assistencial e garantir maior resolutividade no atendimento à população.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Autônomos (0209, 0210)                                            | 2            | 0               | 1                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Bolsistas (07)                                                    | 1            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)                   | 3            | 10              | 18                           | 58                        | 27       |
|                                                                           | Intermediados por outra entidade (08)                             | 42           | 8               | 9                            | 8                         | 0        |
|                                                                           | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)        | 0            | 0               | 0                            | 1                         | 0        |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 1            | 0               | 3                            | 9                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 14/04/2026.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |                                                                   |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Autônomos (0209, 0210)                                            | 0    | 5    | 4    | 4    |
|                                                                           | Bolsistas (07)                                                    | 1    | 1    | 1    | 1    |
|                                                                           | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)                   | 147  | 147  | 154  | 151  |
|                                                                           | Intermediados por outra entidade (08)                             | 46   | 75   | 100  | 93   |
|                                                                           | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)        | 0    | 0    | 1    | 1    |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |      |      |      |      |
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 39   | 38   | 25   | 17   |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 14/04/2026.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
- Os profissionais de saúde atuantes no SUS no município estão majoritariamente vinculados à administração pública, com predominância de servidores estatutários e empregados públicos, incluindo 4 médicos, 4 enfermeiros, 18 profissionais de nível superior, 57 profissionais de nível médio e 25 Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Observa-se também a presença de profissionais contratados por entidades intermediadas, com 26 médicos, 7 enfermeiros, 1 profissional de nível superior e 15 de nível médio, além de vínculos autônomos e bolsistas em menor número. Complementando a força de trabalho, há ainda profissionais vinculados por contratos temporários e cargos em comissão, totalizando 1 médico, 2 enfermeiros, 3 profissionais de nível superior, 19 de nível médio e 3 ACS.

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política da atenção básica.**

#### OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificar as ações e serviços da atenção primária de forma ampliada, integrada e planejada.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                    | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Intensificar as coletas dos exames citopatológicos de colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.                                                                                                                    | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária        | Razão             | 2020             | 0,18       | 0,18                  | 0,18      | Razão                    | 0,12            | 66,67                   |
| Ação Nº 1 - Realizar campanhas de conscientização (respeitando os protocolos em tempos COVID);                                                                                                                         |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Disponibilizar os resultados de exames citopatológicos em menor prazo possível;                                                                                                                            |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Fomentar nas reuniões multiprofissionais a continuidade e a periodicidade para as coletas e nas unidades de saúde semanalmente;                                                                            |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar Campanha ζOutubro Rosaζ que já faz parte do cronograma anual da Atenção Primária;                                                                                                                 |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Acompanhar pelo número de mulheres cadastradas por área (e-SUS/SISAB) o número de exames a ser coletado mensalmente;                                                                                       |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Realizar busca ativa das mulheres faltosas;                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Manter disponível os insumos necessários para realização do exame.                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Realizar campanhas de coletas in loco em localidades de difícil acesso;                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Intensificar a oferta da realização de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos                                                                                                             | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | Razão             | 2020             | 0,21       | 0,21                  | 0,21      | Razão                    | 0,01            | 4,76                    |
| Ação Nº 1 - Manter os atuais convênios/contratos para garantir oferta de exames de mamografia para a população feminina na faixa etária preconizada;                                                                   |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar ações de educação em saúde no incentivo do diagnóstico precoce no mês de março e outubro (dia da mulher e outubro rosa);                                                                          |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir a realização do exame clínico das mamas nas consultas de rotina, assegurando referência e contra referência;                                                                                      |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Disponibilizar transporte adequado as pacientes para realização do exame, quando necessário;                                                                                                               |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir acesso a diagnóstico e tratamento a faixa etária prioritária e casos necessários;                                                                                                                 |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Monitorar e gerenciar a referência e contra referência dos pacientes através da Atenção Primária para continuidade das ações;                                                                              |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Realizar atividades de Educação em saúde pelas equipes de Saúde da Família na prevenção do CA de mama.                                                                                                     |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Garantir o funcionamento das equipes da Atenção Básica, expandindo os atendimentos médicos para atingir a cobertura.                                                                                                | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                                                                                                     | Percentual        | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Dar continuidade nos serviços de saúde da atenção primaria mesmo em período pandêmico;                                                                                                                     |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Capacitar os Agentes Comunitários e Agente de Combate a Endemias sobre as Ações da atenção Básica;                                                                                                         |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Alimentar e atualizar mensalmente o Sistema de informação da Atenção Básica (SISAB);                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Manter as ações da atenção básica junto com a equipe estratégica;                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir o funcionamento das unidades básicas com equipe necessária;                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Atender às exigências da Política Nacional de Atenção Básica realizando visitas domiciliares de rotina do ACS, conforme programação da equipe da unidade de saúde e visitas esporádicas quando necessário. |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Fortalecer as ações para alcance da cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de atenção básica                                                                                        | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)                                                                          | Percentual        | 2020             | 54,03      | 90,00                 | 90,00     | Percentual               | 87,24           | 96,93                   |

|                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 1 - Aumentar o percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa bolsa Família/Auxílio Brasil;                                                                                               |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Fortalecer a parceria junto a secretaria de assistência social, equipe multidisciplinar e demais setores;                                                                                                      |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Otimizar ações da pesagem do SISVAN/PSE/Imunização para execução do serviço e a coleta de dados;                                                                                                               |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Intensificar a busca ativa dos beneficiários;                                                                                                                                                                  |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Realizar dia D e mutirões de pesagem convocando os beneficiários do programa conforme medidas de prevenção e biossegurança;                                                                                    |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Fomentar da importância dos procedimentos relacionados às condicionantes de saúde nas UBS                                                                                                                      |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 5. Garantir o funcionamento das equipes de saúde bucal, conforme necessidade expandindo os atendimentos odontológicos para atingir a cobertura.                                                                            | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica                                                             | Percentual | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Dar continuidade nos serviços de saúde bucal mesmo em período pandêmico;                                                                                                                                       |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Realizar manutenção preventiva dos equipamentos regularmente;                                                                                                                                                  |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Monitorar e avaliar a qualidade e consistência dos dados informados pelas equipes de saúde bucal na base de dados nacional;                                                                                    |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Ofertar ações do Programa de Educação para a Saúde Bucal nas Escolas na rede municipal para educandos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio;                                              |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Oferecer capacitação aos profissionais das ESF em Saúde Bucal.                                                                                                                                                 |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 6. Diminuir o número de adolescentes gestantes com a realização de ações específicas.                                                                                                                                      | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos                                                   | Proporção  | 2020 | 26,00  | 19,00  | 19,00  | Proporção  | 10,00  | 52,63  |
| Ação Nº 1 - Desenvolver estratégias junto às escolas sobre educação sexual;                                                                                                                                                |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Garantir o planejamento familiar incluso na AB;                                                                                                                                                                |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Realizar atividade em grupos PSF e escola;                                                                                                                                                                     |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Organizar o atendimento da adolescente gestante e do parceiro nas unidades;                                                                                                                                    |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Garantir o acesso aos métodos contraceptivos às adolescentes do município.                                                                                                                                     |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Ações integradas com foco na conscientização e uso correto de métodos contraceptivos, conjuntamente com outras entidades representativas da sociedade;                                                         |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 7 - Implantar protocolo para ações de prevenção de gravidez não planejada nas unidades de saúde;                                                                                                                   |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 8 - Rodas de conversas e discussões dentro dos espaços escolares permitindo aos jovens os esclarecimentos de dúvidas com profissionais da Atenção Básica e encaminhamento ao atendimento individualizado;          |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 9 - Realizar, em conjunto com as escolas, rodas de conversas através do PSE;                                                                                                                                       |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 10 - Estruturar o planejamento familiar para o acolhimento dos adolescentes junto as equipes de atenção básica.                                                                                                    |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 7. Intensificar o acompanhamento adequado da gestante ao longo do pré-natal.                                                                                                                                               | Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação | 0          |      |        | 60,00  | 45,00  | Proporção  | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Acompanhar o quantitativo de consultas de pré-natal por cada gestante (por meio de relatórios de sistema de informação ou controle manual através de planilhas ou cadernos);                                   |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Facilitar o acesso aos testes de gravidez (preferencialmente teste rápido) por meio de escuta inicial qualificada;                                                                                             |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Agendar consulta subsequente à anterior para as gestantes, realizando busca ativa e acompanhando possíveis faltas e acionando a gestante por meio telefônico ou presencial (domicílio) para entender o motivo; |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Lançar corretamente no sistema de informação (conforme manual do E-SUS PEC / MS), a solicitação e resultados dos exames realizados.                                                                            |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| 8. Intensificar a realização dos exames de maior impacto na saúde do feto e do recém-nascido.                                                                                                                              | Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV                                                           | 0          |      |        | 60,00  | 60,00  | Proporção  | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Solicitar a primeira bateria desses exames logo na primeira consulta de pré-natal;                                                                                                                             |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Garantir a realização dos exames pelo menos duas vezes durante a gestação;                                                                                                                                     |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Acionar o ACS para averiguar se os exames foram feitos e, caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso aos exames;                                                                         |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Criar fluxo facilitado junto ao controle de gestantes, para a marcação desses exames e acompanhamento do agendamento para gestante pela importância do tempo maior para esse grupo;                            |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Lançar corretamente no sistema de informação (conforme manual do E-SUS PEC / MS), a solicitação e resultados dos exames realizados.                                                                            |                                                                                                                              |            |      |        |        |        |            |        |        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|-------|-------|------------|---|---|
| 9. Promover a rotina de atendimento odontológico em gestantes a fim de reduzir problemas gestacionais decorrentes de doenças bucais.                                                                                                                                                                                                                                                                             | Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado                   | 0 |  |  | 60,00 | 60,00 | Proporção  | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Manter vaga aberta na agenda da equipe de saúde bucal em quantidade proporcional ao total de gestantes acompanhadas pelas equipes de saúde da família (tais vagas deverão ser ocupadas por outras pessoas caso não sejam por gestantes);                                                                                                                                                             |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| Ação Nº 2 - Criar canal de comunicação direto entre as equipes (Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal) para verificar encaminhamento e retorno, mesmo que ambas as equipes estejam no mesmo ambiente físico;                                                                                                                                                                                                 |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| Ação Nº 3 - Lançar corretamente no sistema de informação (conforme manual do E-SUS PEC / MS), a solicitação e resultados dos exames realizados.                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| Ação Nº 4 - Marcar consulta com a equipe de saúde bucal no mesmo dia da consulta com médico e/ou enfermeiro, de preferência no primeiro contato pré-natal da equipe de saúde da família (preferencialmente no momento da confirmação da gestação, após a condição avaliada da gestante com inserção do CID ou CIAP, inserindo o atendimento odontológico como mais um no checklist básico de primeira consulta); |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| 10. Intensificar a realização do exame, com busca ativa e organização para todas as mulheres na idade preconizada.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cobertura de exame citopatológico                                               | 0 |  |  | 40,00 | 40,00 | Percentual | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Ter dados populacionais para mensuração da oferta necessária ao rastreamento adequado e busca ativa para toda a população feminina na faixa etária;                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| Ação Nº 2 - Realizar o diagnóstico precoce de lesões sugestivas de câncer de mama e encaminhá-las com prioridade para atenção especializada;                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| Ação Nº 3 - Ter controle individualizado dessa população, e não por quantitativo total, evitando realizar o exame sempre para as mesmas mulheres e deixando outras de fora do programa de rastreamento;                                                                                                                                                                                                          |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| Ação Nº 4 - Ter método de controle do seguimento das mulheres com exame alterado (sistema eletrônico ou registro de papel, ambos verificados periodicamente);                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| Ação Nº 5 - Ofertar esse exame a todas as mulheres na idade preconizada que frequentam a unidade, independentemente do motivo;                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| Ação Nº 6 - Garantir que toda mulher com câncer do colo do útero tenha direito aos cuidados paliativos para o adequado controle dos sintomas e suporte social, espiritual e psicológico;                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| Ação Nº 7 - Fortalecer e ampliar o acesso às informações sobre o câncer do colo do útero para todas as mulheres, ressaltando que o câncer do colo do útero é prevenível pela detecção e pelo tratamento das lesões precursoras que antecedem, em muitos anos, o câncer;                                                                                                                                          |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| Ação Nº 8 - Ter ciência e controle que as informações de coleta do exame citopatológico de colo de útero deverá ser informada através de dois sistemas de informação para validação das informações: O E-SUS AB através do SOAP (Plano) e no SISCAN (colocando o código correto do procedimento de acordo com a faixa etária);                                                                                   |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| Ação Nº 9 - Lançar corretamente no sistema de informação E-SUS (conforme manual do E-SUS PEC / MS), a solicitação e resultados dos exames realizados.                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| 11. Ampliar a cobertura vacinal Poliomielite inativada e de Pentavalente, para monitoramento e adesão da criança menor de um ano ao calendário vacinal                                                                                                                                                                                                                                                           | Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente                   | 0 |  |  | 95,00 | 95,00 | Percentual | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Realizar captação das crianças logo após o nascimento, de preferência no momento do teste do pezinho e/ou consulta puerperal, marcando a primeira consulta de puericultura para a primeira semana de vida;                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| Ação Nº 2 - Orientar sobre a importância das vacinas já nas consultas de pré-natal e continuar ao longo das consultas de puericultura;                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| Ação Nº 3 - Manter acompanhamento dos faltosos (atraso no calendário vacinal) individualmente e fazer busca ativa;                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| Ação Nº 4 - Manter contato com creches para verificação do calendário vacinal, acompanhamento conjunto e diálogo colaborativo entre as partes;                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| Ação Nº 5 - Lançar corretamente no sistema de informação (conforme manual do E-SUS PEC/MS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| 12. Fortalecer o monitoramento da hipertensão, com organização dos cadastros, consultas e aferição de pressão, a fim de reduzir o risco cardiovascular, hospitalizações e óbitos decorrentes da pressão arterial descompensada.                                                                                                                                                                                  | Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre | 0 |  |  | 50,00 | 50,00 | Percentual | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Identificar todas as pessoas com hipertensão, através do cadastro individual no sistema E-SUS, realizado pelo ACS;                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| Ação Nº 2 - Manter o acompanhamento nominal das pessoas com hipertensão adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento;                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| Ação Nº 3 - Criar um controle para propiciar a frequência mensal na ESF, com a realização do monitoramento da pressão arterial (PA) dos usuários com a finalidade de que pessoas com hipertensão arterial sistêmica (HAS) tenham o hábito de monitorar a sua PA;                                                                                                                                                 |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| Ação Nº 4 - Realizar o agendamento das consultas para o médico e o enfermeiro da equipe. Ambos podem acompanhar o indivíduo com essa condição (resguardadas as diferenças de atuação e observações de protocolos de atendimento);                                                                                                                                                                                |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |
| Ação Nº 5 - Durante a consulta do hipertenso, no sistema E-SUS, o médico ou enfermeiro deverá incluir no SOAP, a condição avaliada do paciente como hipertenso, colocando o CID (médico) ou CIAP (enfermeiro) correto de acordo com a condição do paciente, marcando a condição avaliada do paciente como ativo;                                                                                                 |                                                                                 |   |  |  |       |       |            |   |   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---|--|--|-------|-------|------------|------|--------|
| Ação Nº 6 - Orientar o cidadão com hipertensão sobre a importância das consultas de acompanhamento e a verificação da P.A. no serviço, mesmo que esta não esteja descompensada                                                                                                                                              |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| Ação Nº 7 - Lançar corretamente no sistema de informação (conforme manual do E-SUS PEC / MS), a solicitação e resultados dos exames realizados.                                                                                                                                                                             |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| 13. Fortalecer o monitoramento da Diabetes com organização dos cadastros, consultas e solicitação de exame hemoglobina glicada a fim e reduzir as complicações agudas e crônicas vinculadas a doença.                                                                                                                       | Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada          | 0 |  |  | 50,00 | 50,00 | Percentual | 0    | 0      |
| Ação Nº 1 - Manter o acompanhamento nominal das pessoas com diabetes adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento;                                                                                                                                                                                          |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| Ação Nº 2 - Identificar todas as pessoas com diabetes, através do cadastro individual no sistema E-SUS, realizado pelo ACS;                                                                                                                                                                                                 |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| Ação Nº 3 - Criar um controle para propiciar a frequência mensal na ESF, com a realização do pedido do exame de Hemoglobina Glicada dos usuários com a finalidade de que pessoas com diabetes acompanhem sua condição de saúde em relação a doença;                                                                         |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| Ação Nº 4 - Realizar o agendamento das consultas para o médico e o enfermeiro da equipe. Ambos podem acompanhar o indivíduo com essa condição (resguardadas as diferenças de atuação e observações de protocolos de atendimento);                                                                                           |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| Ação Nº 5 - Durante a consulta do diabético, no sistema de informação E-SUS, o médico ou enfermeiro deverá incluir no SOAP, a condição avaliada do paciente como diabético, colocando o CID (médico) ou CIAP (enfermeiro) correto de acordo com a condição do paciente, marcando a condição avaliada do paciente como ativo |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| Ação Nº 6 - Lançar corretamente no sistema de informação (conforme manual do E-SUS PEC / MS), a solicitação e resultados dos exames realizados.                                                                                                                                                                             |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| Ação Nº 7 - Ainda durante a consulta, o profissional apto deverá solicitar o exame de Hemoglobina Glicada ao paciente diabético, ao menos uma vez ao ano, bem como avaliar o resultado do mesmo.                                                                                                                            |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| Ação Nº 8 - Orientar o cidadão com diabetes sobre a importância das consultas de acompanhamento e a realização do exame de hemoglobina glicada (e explicando a diferença do exame com a glicemia de jejum), mesmo que esta não esteja descompensada                                                                         |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| 14. Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades da Atenção Básica e adequada assistência ao usuário                                                                                                                                                                        | Número de unidades mantidas                                              | 0 |  |  | 8     | 7     | Número     | 8,00 | 114,29 |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento das unidades;                                                                                                                                                                                                                         |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| Ação Nº 2 - Manter equipes da Atenção Primária com quadro de profissionais completo.                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| Ação Nº 3 - Organizar o fluxo de referência e contrarreferência.                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| 15. Ampliar a oferta de serviços da Atenção Básica, através da construção e/ou ampliação das unidades de saúde.                                                                                                                                                                                                             | Número de unidades da Atenção Básicas construídas e/ou ampliadas por ano | 0 |  |  | 2     | 1     | Número     | 0    | 0      |
| Ação Nº 1 - Garantir apoio financeiro para o município (por meio de emendas parlamentares, estado ou união e/ou programas) na construção e/ou ampliação para as unidades da Atenção Básica;                                                                                                                                 |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| Ação Nº 2 - Realização do levantamento para o local da construção;                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| Ação Nº 3 - Elaborar o Projeto técnico (engenheira) para construção do espaço físico;                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| Ação Nº 4 - Realização de iniciativas para viabilizar o apoio financeiro de outros entes federados;                                                                                                                                                                                                                         |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| Ação Nº 5 - Realização do processo licitatório para a obra.                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| 16. Melhorar a estrutura física das unidades de saúde da Atenção Básica.                                                                                                                                                                                                                                                    | Número de unidades reformadas                                            | 0 |  |  | 8     | 8     | Número     | 2,00 | 25,00  |
| Ação Nº 1 - Elaborar processo de aquisição de materiais necessários para o andamento da obra e solicitar junto a Prefeitura Municipal.                                                                                                                                                                                      |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| Ação Nº 2 - Garantir apoio financeiro para o município (por meio de emendas parlamentares, estado ou união e/ou programas) na reforma para as unidades da Atenção Básica;                                                                                                                                                   |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| Ação Nº 3 - Receber pedidos de manutenção dos funcionários que trabalham nas Unidades da Atenção Primária providenciando avaliação, manutenção e reforma conforme necessidade                                                                                                                                               |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| 17. Ampliar a frota de veículos da Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                           | Número de veículos adquiridos                                            | 0 |  |  | 8     | 2     | Número     | 0    | 0      |
| Ação Nº 1 - Garantir apoio financeiro para o município (por meio de emendas parlamentares, estado ou união e/ou programas) na ampliação da frota de veículos da Atenção Básica;                                                                                                                                             |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| Ação Nº 2 - Elaborar processo de aquisição e solicitar junto a Prefeitura Municipal dentro do cronograma previsto                                                                                                                                                                                                           |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |
| Ação Nº 3 - Adquirir os veículos de acordo com necessidade das unidades da atenção primária.                                                                                                                                                                                                                                |                                                                          |   |  |  |       |       |            |      |        |

**DIRETRIZ Nº 2 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política da atenção especializada, ambulatorial e hospitalar, garantindo a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Organizar a rede e fortalecer a oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso integral à saúde.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Ampliar a prestação de serviços especializados através de credenciamentos, consórcio e contratos                                                             | Número de meses mantidos                                                     | 0                 |                  |            | 12                    | 12        | Número                   | 12,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para manutenção dos serviços;                                                                                         |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Avaliar a qualidade da prestação de serviço através dos credenciamentos, consórcio e contratos.                                                     |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter a capacidade de oferta de ações e serviços de especialidades.                                                                                |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Diminuir fila de espera para consultas e exames.                                                                                                    |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Realizar a investigação dos óbitos ocorridos de mulheres em idade fértil.                                                                                    | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados. | Proporção         | 2020             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Proporção                | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir a alimentação regular da base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes;                                                     |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar a Investigação de óbitos pela equipe da atenção primaria;                                                                                  |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Responsabilizar e capacitar as equipes de saúde pela investigação dos casos de mulheres de idade fértil ocorrido na respectiva área de abrangência; |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Ampliação do acesso aos exames complementares;                                                                                                      |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Realização de campanhas educativas com vistas à Saúde da Mulher com ênfase a prática de atividades física e alimentação saudável;                   |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Melhorar a qualidade do preenchimento D.O pelos médicos da rede municipal.                                                                          |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Investigar em tempo hábil;                                                                                                                          |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Educação em saúde ofertada nas unidades ESF;                                                                                                        |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Realização de exames como CCO e mamografia disponível as mulheres;                                                                                  |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 10 - Realização de exames complementares durante a gestação (exames laboratoriais e USG).                                                               |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 3. Registrar os óbitos com causa básica definida no Sistema de Informação sobre Mortalidade                                                                     | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida                    | Proporção         | 2020             | 91,00      | 95,00                 | 95,00     | Proporção                | 86,24           | 90,78                   |
| Ação Nº 1 - Alimentar regularmente a base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes;                                                              |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar a investigação de óbitos pela equipe da atenção primaria;                                                                                  |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Sensibilizar e integrar os profissionais da AP e Vigilância em saúde, para o desenvolvimento de ações de prevenção e promoção da saúde;             |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Qualificar o preenchimento D.O pelos médicos da rede municipal;                                                                                     |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Fortalecimento da importância da participação com as UBS para a realização das investigações;                                                       |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Manter registro de caso em tempo oportuno;                                                                                                          |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Disponibilizar veículo para transporte do profissional na busca de dados;                                                                           |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Ofertar capacitação acerca da temática de codificação de óbitos.                                                                                    |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 4. Manter o acompanhamento sobre pré-natal, parto e puerpério para as gestantes, reduzindo o número de óbitos em menores de 1 ano.                              | Taxa de mortalidade infantil                                                 | Taxa              | 2020             | 0,00       | 0,00                  | 0,00      | Taxa                     | 1,00            | 0                       |
| Ação Nº 1 - Garantir a realização do teste de pezinho;                                                                                                          |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Garantir a aplicação da vacina BCG pela atenção primaria;                                                                                           |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Melhorar a qualidade do pré-natal (implantação de protocolo de atenção ao pré-natal, puerpério e cuidado com recém-nascido);                        |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Melhorar a qualidade de investigação de óbitos;                                                                                                     |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Capacitar profissionais envolvidos na assistência ao menor de 1 ano;                                                                                |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Capacitação referente a vacina BCG entre profissionais da atenção primaria;                                                                         |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Assistência ao recém-nascido na consulta de puericultura pelas Unidades Básicas de Saúde;                                                           |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|-------|-------|-------|-----------|-------|-------|
| Ação Nº 8 - Realização de busca ativa de crianças faltosas com quadro vacinal desatualizado;                                                                                                                                    |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 9 - Intensificar as consultas de pré-natal na população urbana e ribeirinha;                                                                                                                                            |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 10 - Capacitar os ACSs quanto a orientação das gestantes e mães para importância da consulta de puericultura para prevenção e detecção precoce de possíveis patologias, bem como realização dos exames do RN pós-parto; |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 11 - Ofertar exames que são contemplados no período gravídico;                                                                                                                                                          |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 12 - Promover campanhas municipais de multivacinação.                                                                                                                                                                   |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 13 - Garantir a realização das consultas de pré-natal;                                                                                                                                                                  |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| 5. Fortalecer a qualidade da assistência sobre pré-natal, parto e puerpério para as gestantes, evitando a ocorrência de óbito materna                                                                                           | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência         | Número    | 2020 | 0     | 0     | 0     | Número    | 0     | 0     |
| Ação Nº 1 - Melhorar na comunicação entre os profissionais de Atenção Básica e epidemiológica para bom repasse de informações e investigações;                                                                                  |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 2 - Garantir a alimentação regular na base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes;                                                                                                                     |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 3 - Promover a realização de todos os exames necessários, para garantir um pré-natal seguro e de qualidade no âmbito da atenção primária e especializada;                                                               |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 4 - Acompanhar as ações de vinculação das gestantes às maternidades de referências;                                                                                                                                     |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 5 - Atualização cadastral;                                                                                                                                                                                              |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 6 - Ampliar as ações de prevenção e promoção da saúde da mulher em geral;                                                                                                                                               |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 7 - Garantir as consultas de pré-natal em tempo oportuno, encaminhando os casos de gestação de alto risco;                                                                                                              |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 8 - Ofertar atendimento especializado.                                                                                                                                                                                  |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| 6. Fortalecer a ampliar a qualidade da assistência ao pré-natal e ao parto, estimulando o percentual de partos normais.                                                                                                         | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar     | Proporção | 2020 | 39,00 | 42,00 | 42,00 | Proporção | 18,00 | 42,86 |
| Ação Nº 1 - Fortalecer as campanhas educativas para população e profissionais da área de saúde pública e privada, com ênfase a importância do parto normal;                                                                     |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 2 - Monitoramento do pré-natal visando o melhoramento da qualidade;                                                                                                                                                     |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 3 - Realizar oficina com enfermagem para sensibilização do plano de parto;                                                                                                                                              |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 4 - Incentivar os médicos e as mulheres grávidas ao parto normal por seus benefícios;                                                                                                                                   |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 5 - Fomentar a importância do preenchimento das cadernetas de gestantes pelas ESF e esquema de vacinação completo pelas UBS;                                                                                            |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 6 - Manter o cadastramento das gestantes nos Sistemas de Informação inseridos na Atenção Básica;                                                                                                                        |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 7 - Estimular criação de grupos de gestantes afim de que possam entre elas trocarem informações, experiências e receberem orientações acerca do trabalho de parto desmistificando-o                                     |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| 7. Ampliar a oferta de serviços da Atenção Especializada, através da construção e/ou ampliação das unidades de saúde.                                                                                                           | Número de unidades da Atenção Especializada construídas e/ou ampliadas por ano | 0         |      |       | 4     | 2     | Número    | 0     | 0     |
| Ação Nº 1 - Garantir apoio financeiro para o município (por meio de emendas parlamentares à estado ou união e/ou programas) na construção e/ou ampliação para as unidades da Atenção Especializada;                             |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 2 - Realização do levantamento para o local da construção;                                                                                                                                                              |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 3 - Elaborar o Projeto técnico (engenharia) para construção do espaço físico;                                                                                                                                           |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 4 - Realização do processo licitatório para a obra.                                                                                                                                                                     |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| 8. Melhorar a estrutura física das unidades de saúde da Atenção Especializada                                                                                                                                                   | Número de unidades reformadas                                                  | 0         |      |       | 4     | 2     | Número    | 0     | 0     |
| Ação Nº 1 - Garantir apoio financeiro para o município (por meio de emendas parlamentares à estado ou união e/ou programas) na reforma de unidades da Atenção Especializada;                                                    |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 2 - Receber pedidos de manutenção dos funcionários que trabalham nas Unidades de Saúde da Atenção Especializada da providenciando avaliação, manutenção e reforma conforme necessidade;                                 |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 3 - Garantir apoio financeiro para a reforma das Unidades de Saúde da Atenção Especializada;                                                                                                                            |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| Ação Nº 4 - Elaborar processo de aquisição de materiais necessários para o andamento da obra e solicitar junto a Prefeitura Municipal.                                                                                          |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |
| 9. Ampliar a frota de veículos da Atenção Especializada                                                                                                                                                                         | Número de veículos adquiridos                                                  | 0         |      |       | 8     | 2     | Número    | 0     | 0     |
| Ação Nº 1 - Elaborar processo de aquisição e solicitar junto a Prefeitura Municipal dentro do cronograma previsto;                                                                                                              |                                                                                |           |      |       |       |       |           |       |       |

Ação Nº 2 - Adquirir os veículos (transporte sanitário e ambulância) de acordo com necessidade das unidades da Atenção Especializada disponibilidade orçamentária e financeira.

Ação Nº 3 - Garantir apoio financeiro para o município (por meio de emendas parlamentares à estado ou união e/ou programas) na ampliação da frota de veículos da Atenção Especializada

**DIRETRIZ Nº 3 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes, violências e no controle das doenças transmissíveis.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Organizar as ações de controle doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Intensificar as ações de prevenção com foco nas doenças crônicas não transmissíveis e promoção do envelhecimento saudável.                                                              | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)                                                                                            | Número            | 2020             | 16         | 15                    | 15        | Número                   | 16,00           | 106,67                  |
| Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento nutricional/ambulatorial;                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Fortalecer as ações da atenção básica e Vigilância em Saúde (monitoramento);                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Oferta do tratamento medicamentoso conforme itens contidos na REMUME aos pacientes diabéticos e hipertensos das UBS;                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Realização de educação em saúde para valorização dos bons hábitos de vida (alimentação/ atividade física) a fim de diminuir o risco de adoecimento pelas referidas patologias; |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Garantir o suporte para o tratamento na atenção primária em saúde;                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Acompanhamento em saúde para pacientes já adoecidos com intuito de reduzir o grau de vulnerabilidade;                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Capacitação da equipe para que esteja sempre atenta ao grupo de risco;                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Incentivar atividades de grupos visando o desenvolvimento de hábitos de vida saudável;                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Desenvolver atividades em parceria com outras secretarias;                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 10 - Assegurar a vigilância de pacientes com comorbidades com possíveis agravos e sequelas da COVID19;                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 11 - Garantia do acesso ao Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) aos usuários do SUS que se enquadrem no perfil de atendimento domiciliar;                                       |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 12 - Disponibilizar veículo para transporte de pacientes e realização de visitas domiciliares.                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| 2. Garantir o alcance das coberturas vacinais em menores de 2 anos.                                                                                                                        | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | Proporção         | 2020             | 25,00      | 75,00                 | 75,00     | Proporção                | 100,00          | 133,33                  |
| Ação Nº 1 - Oportunizar eventos da saúde para imunizar as crianças e população em geral;                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Avaliação da caderneta de vacinação no acompanhamento do bolsa família,                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Melhoria do acesso do imunobiológico nos lugares mais distantes;                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Manter contato com creches para verificação do calendário vacinal, acompanhamento conjunto e diálogo colaborativo entre as partes;                                             |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Educação em saúde no público alvo, e atualização;                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Realização de busca ativa em zona rural de público alvo;                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - Organizar campanhas de multivacinação a nível municipal.                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 8 - Disponibilização e oferta de imunobiológicos nas unidades de saúde da zona urbana e rural em atendimento médico em lugares de difícil acesso                                   |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 9 - Capacitação de novos profissionais em sala de vacina,                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 10 - Rastreamento da vinda do usuário na unidade para vacinação;                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 11 - Orientar sobre a importância das vacinas já nas consultas de pré-natal e continuar ao longo das consultas de puericultura;                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 12 - Manter unidade com estoque suficiente de vacinas e insumos;                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 13 - Manter acompanhamento dos faltosos (atraso no calendário vacinal) individualmente e fazer busca ativa;                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

|                                                                                                                                                                              |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|
| 3. Efetivar o monitoramento das investigações dos casos notificados no Sistema de Notificação – SINAN, além do seu encerramento oportuno.                                    | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. | Proporção | 2020 | 0,00   | 85,00 | 85,00 | Proporção | 100,00 | 117,65 |
| Ação Nº 1 - Respeito aos prazos para notificação;                                                                                                                            |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 2 - Alimentação Regular a base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes;                                                                              |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 3 - Capacitar e sensibilizar profissionais da assistência e equipe de saúde, para notificação de casos suspeito;                                                     |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 4 - Fortalecer ações de vigilância em saúde, na investigação, monitoramento e análise, com o foco na prevenção e promoção da saúde;                                  |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 5 - Monitorar continuamente as notificações no sistema e priorizar casos com maior urgência de encerramento;                                                         |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 6 - Manter o monitoramento das notificações preenchidas junto as equipes de saúde em parceria com a vigilância epidemiológica;                                       |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 7 - Concluir a investigação dos casos notificados.                                                                                                                   |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| 4. Intensificar a organização dos serviços de saúde para referência em atendimento de casos suspeitos e confirmados de hanseníase, com acompanhamento até a alta do usuário. | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                  | Proporção | 2020 | 100,00 | 85,00 | 85,00 | Proporção | 100,00 | 117,65 |
| Ação Nº 1 - Realização da dose supervisionada (dose mensal) na atenção primaria;                                                                                             |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 2 - Preenchimento e retorno do boletim oportunamente;                                                                                                                |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 3 - Analise de prontuário para busca ativa dos faltosos;                                                                                                             |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 4 - Diagnóstico precoce atenção básica e serviço especializado dermatológico;                                                                                        |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 5 - Capacitar os profissionais para diagnóstico e tratamento;                                                                                                        |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 6 - Detectar casos novos de hanseníase;                                                                                                                              |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 7 - Notificar os casos novos de hanseníase em tempo oportuno, informando no SINAN com garantia de recebimento de medicação a ser disponibilizado para os usuários;   |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 8 - Tratar os casos novos diagnosticados de hanseníase, conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde.                                                    |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| 5. Garantir o acompanhamento e efetivação das ações de atendimento, diagnóstico e tratamento no controle da malária.                                                         | Número de Casos Autóctones de Malária.                                                                               | Número    | 2020 | 0      | 0     | 0     | Número    | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Acompanhar efetivamente os casos suspeitos de malária;                                                                                                           |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 2 - Manter as ações de prevenção;                                                                                                                                    |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 3 - Disponibilizar informações de qualidade sobre malária aos moradores rurais.                                                                                      |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| 6. Garantir o acompanhamento e efetivação das ações de atendimento, diagnóstico e tratamento de sífilis identificado em gestantes.                                           | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade                                             | Número    | 2020 | 1      | 1     | 1     | Número    | 3,00   | 300,00 |
| Ação Nº 1 - Acompanhar regularmente das gestantes no Pré-natal;                                                                                                              |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 2 - Fornecer dos exames e atendimento necessário no acompanhamento;                                                                                                  |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 3 - Fortalecer as ações vinculadas ao Pré-natal pelas ESF;                                                                                                           |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 4 - Disponibilizar medicamento para tratamento na atenção primaria;                                                                                                  |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 5 - Garantia do acesso ao pré-natal de alto risco e exames complementares;                                                                                           |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 6 - Monitorar a notificação dos casos de sífilis em gestantes e seu contato;                                                                                         |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 7 - Acionar o ACS para averiguar se os exames foram feitos e, caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso aos exames;                           |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 8 - Capacitar os profissionais para utilizar protocolos preconizados pelo Ministério da Saúde;                                                                       |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 9 - Implantar a oferta do teste rápido de sífilis em pacientes sintomáticos/epidemiológico;                                                                          |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |
| Ação Nº 10 - Manter a qualidade dos serviços prestados.                                                                                                                      |                                                                                                                      |           |      |        |       |       |           |        |        |

|                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|--------|--------|--------|-----------|--------|--------|
| 7. Garantir o acompanhamento e efetivação das ações de atendimento, diagnóstico e tratamento de HIV/AIDS identificado em gestantes, com acompanhamento adequado em relação ao pré-natal, parto e puerpério. | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.                                                                                               | Número    | 2020 | 0      | 0      | 0      | Número    | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Notificar todas as gestantes infectadas pelo HIV;                                                                                                                                               |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 2 - Acionar o ACS para averiguar se os exames foram feitos e, caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso aos exames;                                                          |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais para utilizar protocolos preconizados pelo Ministério da Saúde;                                                                                                      |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 4 - Manter a qualidade dos serviços prestados.                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 5 - Acompanhar no SINAN os casos por município;                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 6 - Realizar avaliação e acompanhamento de crianças filhas de mães HIV positivo                                                                                                                     |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 7 - Assegurar ao RN o acesso ao protocolo de negatificação em puérperas soropositivas para HIV;                                                                                                     |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 8 - Realização de teste rápido anti-HIV em 100% das gestantes com pré-natal feito nas UBS do município;                                                                                             |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 9 - Realização de campanhas preventivas relacionadas à Doenças Sexualmente Transmissíveis;                                                                                                          |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 10 - Realização de campanhas preventivas de HIV com enfoque a realização do teste rápido anti-HIV e ao compartilhamento de informações;                                                             |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 11 - Garantia da efetivação dos protocolos médicos para parto em mulheres soropositivas para HIV;                                                                                                   |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| 8. Manter as coletas de acordo com o pactuado mensalmente, para a realização das ações de vigilância da qualidade da água para o consumo humano.                                                            | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Proporção | 2020 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Proporção | 110,00 | 110,00 |
| Ação Nº 1 - Adquirir materiais e insumos para realização de coleta de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez;                                                                                   |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 2 - Capacitação profissional;                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 3 - Integração de dados e informações sobre o tratamento e qualidade da água;                                                                                                                       |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 4 - Preservar a equipe de alimentação do VIGIÁGUA;                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 5 - Fácil acesso de transporte para coleta e entrega de amostra para análise.                                                                                                                       |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| 9. Ampliar as ações de controle vetorial, aumentando o número de ACE para garantir a cobertura de no mínimo 80% dos imóveis a cada ciclo trabalhado.                                                        | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue                                   | Número    | 2020 | 0      | 6      | 6      | Número    | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;                                                            |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 2 - Garantir aquisição de materiais necessários e curso de qualificação;                                                                                                                            |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 3 - Desenvolver ações de educação em saúde para toda a população quanto ao manejo do lixo e criadouros.                                                                                             |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 4 - Garantir disponibilidade de veículo para realização de visita;                                                                                                                                  |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 5 - Ampliar as ações de forma integrada com as estratégias de saúde da família e demais setores externos, como secretaria de infraestrutura e educação;                                             |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 6 - Fortalecer os registros das visitas e o acompanhamento da Coord. Vig. Ambiental;                                                                                                                |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| 10. Manter a organização e qualificação dos registros das notificações de agravos relacionados ao trabalho.                                                                                                 | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.                                                | Proporção | 2020 | 0,00   | 100,00 | 100,00 | Proporção | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Respeitar os prazos para notificação;                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 2 - Alimentar regularmente a base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes;                                                                                                          |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 3 - Capacitar e sensibilizar profissionais da assistência e equipe de saúde, para notificação de casos suspeito;                                                                                    |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 4 - Fortalecer ações de vigilância em saúde do trabalhador, na investigação, monitoramento e análise, com o foco na prevenção e promoção da saúde;                                                  |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 5 - Priorizar notificação e investigação de casos;                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 6 - Manter atualizado o sistema de vigilância epidemiológica de agravos de notificação compulsória;                                                                                                 |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |
| Ação Nº 7 - Concluir em tempo oportuno a investigação dos casos notificados.                                                                                                                                |                                                                                                                                                   |           |      |        |        |        |           |        |        |

|                                                                                                                                                                              |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 11. Intensificar a identificação e tratamento de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera com acompanhamento para a cura dos mesmos.                                   | Proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial. | Proporção | 2020 | 100,00 | 75,00  | 75,00  | Proporção  | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Monitorar a notificação dos casos e seu contato;                                                                                                                 |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Acionar o ACS para acompanhamento de casos e ativa de faltosos;                                                                                                  |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais para diagnóstico e tratamento;                                                                                                        |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Supervisionar periodicamente os pacientes em tratamento;                                                                                                         |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Detectar casos novos de tuberculose;                                                                                                                             |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Notificar os casos novos de tuberculose em tempo oportuno, informando no SINAN com garantia de recebimento de medicação a ser disponibilizado para os usuários   |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 7 - Monitorar o abandono de tratamento, ou não aceitação do paciente para realização de exame;                                                                       |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 8 - Ofertar de exames laboratoriais no município.                                                                                                                    |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 9 - Capacitar os profissionais para utilizar protocolos preconizados pelo Ministério da Saúde;                                                                       |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 10 - Oferecer atividades de Educação em saúde aos pacientes, e conscientização da importância do tratamento                                                          |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 11 - Disponibilizar medicamento para tratamento                                                                                                                      |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| 12. Fortalecer a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.                                                                                               | Proporção de exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose             | Proporção | 2020 | 0,00   | 75,00  | 75,00  | Proporção  | 100,00 | 133,33 |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar teste rápido para ANTI-HIV na rede;                                                                                                               |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Aquisição de exames anti-HIV para disponibilização a todos os pacientes;                                                                                         |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Aumentar a cobertura de testagem, com a adoção do teste rápido para ANTI-HIV;                                                                                    |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Solicitar a realização dos exames logo na notificação;                                                                                                           |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 5 - Monitorar a notificação dos casos e seu contato;                                                                                                                 |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 6 - Acionar o ACS para acompanhamento dos casos;                                                                                                                     |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 7 - Capacitar os profissionais para utilizar protocolos preconizados pelo Ministério da Saúde;                                                                       |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 8 - Implantar a oferta do teste rápido de ANTI-HIV em pacientes sintomáticos/epidemiológico;                                                                         |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 9 - Ofertar atividades de Educação em saúde aos pacientes, e conscientização da importância do exame;                                                                |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 10 - Implementar fluxo de este rápido de ANTI-HIV;                                                                                                                   |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 11 - Supervisionar periodicamente os pacientes em tratamento;                                                                                                        |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 12 - Detectar casos novos de tuberculose;                                                                                                                            |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 13 - Notificar os casos novos de tuberculose em tempo oportuno, informando no SINAN com garantia de recebimento de medicação a ser disponibilizado para os usuários. |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 14 - Disponibilizar medicamento para tratamento na rede;                                                                                                             |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| 13. Ratificar o cadastramento de 100% dos estabelecimentos do município sujeitos a Vigilância Sanitária.                                                                     | Percentual de cadastros de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária             | 0         |      |        | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Apresentação de relatórios de procedimentos trimestrais;                                                                                                         |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Aquisição de insumos para as atividades de trabalho.                                                                                                             |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Construir calendário das ações programadas;                                                                                                                      |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| 14. Assegurar o atendimento de 100% das denúncias e reclamações feitas a Vigilância Sanitária do Município.                                                                  | Percentual de denúncias e reclamações acolhidas e atendidas pela Vigilância Sanitária   | 0         |      |        | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Apresentação de relatórios de procedimentos trimestrais;                                                                                                         |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Aquisição de insumos para as atividades de trabalho.                                                                                                             |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Construir calendário das ações programadas;                                                                                                                      |                                                                                         |           |      |        |        |        |            |        |        |

|                                                                                                                                                           |                                                                                         |   |  |  |        |        |            |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 15. Garantir o cadastramento, alimentação e monitoramento de 100% dos estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária no SVS-VISA                        | Percentual de cadastros, alimentação e monitoramento do sistema de informação SVS-VISA. | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Construir calendário das ações programadas;                                                                                                   |                                                                                         |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Apresentação de relatórios de procedimentos quadrimestrais;                                                                                   |                                                                                         |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 3 - Aquisição de insumos para as atividades de trabalho;                                                                                          |                                                                                         |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 4 - Adequações, conforme previsto, no ambiente interno do local de trabalho.                                                                      |                                                                                         |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 16. Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades da Vigilância em Saúde e adequada assistência ao usuário | Número de unidades administrativas mantidas                                             | 0 |  |  | 3      | 3      | Número     | 3,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento das unidades da vigilância em saúde durante todo o ano;             |                                                                                         |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Manter equipes da vigilância em saúde com quadro de profissionais completo para seu pleno funcionamento                                       |                                                                                         |   |  |  |        |        |            |        |        |

**DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento de ações sanitárias, recomendadas pela OMS, para mitigar a transmissão da infecção pelo SARS CoV 2 no âmbito do SUS**

| OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir ações de controle à Pandemia por COVID-19.                                                                                                                            |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Intensificar as ações do Coronavírus (COVID19), com registro correto e oportuno nos sistemas de informação específico, a fim de promover a redução de surgimento de novos casos no município. | Taxa de Incidência de COVID-19                   | Taxa              | 2020             | 2,43       | 2,00                  | 3,00      | Taxa                     | 0,45            | 15,00                   |
| Ação Nº 1 - Adquirir Insumos e materiais para realização das ações e serviços de saúde;                                                                                                          |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Informar constantemente a população sobre as medidas de prevenção/higiene.                                                                                                           |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar testagem em casos suspeitos;                                                                                                                                                |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar a Campanha de vacina da COVID-19 a conforme padronizado pelo Ministério da Saúde (MS);                                                                                      |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - Reforçar as medidas de precaução padrão, principalmente a higienização das mãos e a etiqueta respiratória;                                                                           |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - Notificar imediatamente casos suspeitos;                                                                                                                                             |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS, promovendo ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos.**

| OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir a distribuição de medicamentos essenciais e estratégicos para a população.                                                                           |                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Promover a atualização da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, conforme recomendações do Ministério da Saúde.                                              | Número de atualização da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais realizadas | 0                 |                  |            | 2                     | 1         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Revisar junto à Comissão de Farmácia e Terapêutica os medicamentos do Componente Básico para a construção da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais; |                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Publicar a nova REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.                                                                                              |                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecer e qualificar o SUS, através do aprimoramento das relações interfederativas, da valorização da gestão do SUS e na implementação de estratégias com centralidade na garantia do acesso e com foco em resultados.**

**OBJETIVO Nº 6 .1 - Aprimorar a gestão do SUS, cumprindo efetivamente com a qualificação dos serviços de saúde.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                        | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter as atividades da Secretaria de Saúde                                                                                                                                                                             | Número de meses em funcionamento                                                                        | 0                 |                  |            | 12                    | 12             | Número                   | 12,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde                                                                              |                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter a Secretaria Municipal de Saúde com quadro de profissionais completo para seu pleno funcionamento.                                                                                                      |                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Realizar o acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde e registrar as informações de organização e da composição no SIACS.                                                                                            | Proporção de conselhos de saúde cadastrados no sistema de acompanhamento dos conselhos de saúde (SIACS) | Proporção         | 2020             | 0,00       | 100,00                | 100,00         | Proporção                | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter em pleno funcionamento o CMS e suas atividades;                                                                                                                                                         |                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar reuniões periódicas;                                                                                                                                                                                  |                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Manter o registro das informações de organização e da composição da composição do conselho no SIACS.                                                                                                           |                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Garantir a atualização dos dados conforme necessidade.                                                                                                                                                         |                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.                                                                                                                                                         | Número de reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde                                          | 0                 |                  |            | 12                    | 12             | Número                   | 12,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Solicitar de pautas em tempo hábil para a realização das reuniões ordinárias;                                                                                                                                  |                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realização de reuniões periódicas.                                                                                                                                                                             |                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. Garantir os espaços de participação da comunidade através do controle social.                                                                                                                                           | Realizar 01 Conferência Municipal de Saúde a cada quatro anos.                                          | Número            | 2019             | 1          | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 5. Garantir a realização de capacitações aos profissionais de saúde                                                                                                                                                        | Número de capacitações anuais realizadas.                                                               | 0                 |                  |            | 12                    | 12             | Número                   | 12,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Ofertar capacitações aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;                                                                                                                                       |                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Atualizar o Plano Municipal de Educação Permanente, de acordo com as necessidades dos profissionais da saúde do município.                                                                                     |                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 6. Atualizar o Plano de Educação Permanente em Saúde, de modo a identificar e contemplar as necessidades de aprendizado das equipes e profissionais e os desafios à qualificação do processo de trabalho.                  | Número de instrumento atualizado                                                                        | 0                 |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Nomear responsáveis pelas ações de educação Permanente;                                                                                                                                                        |                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Finalizar a atualização do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;                                                                                                                                    |                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar qualificação profissional para os serviços de rede municipal de saúde conforme demanda levantada através do cronograma de qualificação profissional e/ou demanda das políticas de saúde do município. |                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - Realizar um cronograma de educação permanente;                                                                                                                                                                 |                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

| Subfunções                | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                                                             | Meta programada para o exercício | Resultados |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|
| 122 - Administração Geral | Intensificar as ações do Coronavírus (COVID19), com registro correto e oportuno nos sistemas de informação específico, a fim de promover a redução de surgimento de novos casos no município. | 3,00                             | 0,45       |
|                           | Manter as atividades da Secretaria de Saúde                                                                                                                                                   | 12                               | 12         |
|                           | Realizar o acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde e registrar as informações de organização e da composição no SIACS.                                                                  | 100,00                           | 100,00     |
|                           | Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.                                                                                                                               | 12                               | 12         |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                            |        |        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                                             | Garantir a realização de capacitações aos profissionais de saúde                                                                                                                                                           | 12     | 12     |
|                                             | Atualizar o Plano de Educação Permanente em Saúde, de modo a identificar e contemplar as necessidades de aprendizado das equipes e profissionais e os desafios à qualificação do processo de trabalho.                     | 1      | 1      |
| 301 - Atenção Básica                        | Intensificar as coletas dos exames citopatológicos de colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.                                                                                                                           | 0,18   | 0,12   |
|                                             | Intensificar a oferta da realização de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos                                                                                                                    | 0,21   | 0,01   |
|                                             | Garantir o funcionamento das equipes da Atenção Básica, expandindo os atendimentos médicos para atingir a cobertura.                                                                                                       | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Fortalecer as ações para alcance da cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de atenção básica                                                                                               | 90,00  | 87,24  |
|                                             | Garantir o funcionamento das equipes de saúde bucal, conforme necessidade expandindo os atendimentos odontológicos para atingir a cobertura.                                                                               | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Diminuir o número de adolescentes gestantes com a realização de ações específicas.                                                                                                                                         | 19,00  | 10,00  |
|                                             | Intensificar o acompanhamento adequado da gestante ao longo do pré-natal.                                                                                                                                                  | 45,00  | 0,00   |
|                                             | Intensificar a realização dos exames de maior impacto na saúde do feto e do recém-nascido.                                                                                                                                 | 60,00  | 0,00   |
|                                             | Promover a rotina de atendimento odontológico em gestantes a fim de reduzir problemas gestacionais decorrentes de doenças bucais.                                                                                          | 60,00  | 0,00   |
|                                             | Intensificar a realização do exame, com busca ativa e organização para todas as mulheres na idade preconizada.                                                                                                             | 40,00  | 0,00   |
|                                             | Ampliar a cobertura vacinal Poliomielite inativada e de Pentavalente, para monitoramento e adesão da criança menor de um ano ao calendário vacinal                                                                         | 95,00  | 0,00   |
|                                             | Fortalecer o monitoramento da hipertensão, com organização dos cadastros, consultas e aferição de pressão, a fim e reduzir o risco cardiovascular, hospitalizações e óbitos decorrentes da pressão arterial descompensada. | 50,00  | 0,00   |
|                                             | Fortalecer o monitoramento da Diabetes com organização dos cadastros, consultas e solicitação de exame hemoglobina glicada a fim e reduzir as complicações agudas e crônicas vinculadas a doença.                          | 50,00  | 0,00   |
|                                             | Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades da Atenção Básica e adequada assistência ao usuário                                                                           | 7      | 8      |
|                                             | Ampliar a oferta de serviços da Atenção Básica, através da construção e/ou ampliação das unidades de saúde.                                                                                                                | 1      | 0      |
|                                             | Melhorar a estrutura física das unidades de saúde da Atenção Básica.                                                                                                                                                       | 8      | 2      |
|                                             | Ampliar a frota de veículos da Atenção Básica                                                                                                                                                                              | 2      | 0      |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Ampliar a prestação de serviços especializados através de credenciamentos, consórcio e contratos                                                                                                                           | 12     | 12     |
|                                             | Realizar a investigação dos óbitos ocorridos de mulheres em idade fértil.                                                                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Registrar os óbitos com causa básica definida no Sistema de Informação sobre Mortalidade                                                                                                                                   | 95,00  | 86,24  |
|                                             | Manter o acompanhamento sobre pré-natal, parto e puerpério para as gestantes, reduzindo o número de óbitos em menores de 1 ano.                                                                                            | 0,00   | 1,00   |
|                                             | Fortalecer a qualidade da assistência sobre pré-natal, parto e puerpério para as gestantes, evitando a ocorrência de óbito materna                                                                                         | 0      | 0      |
|                                             | Fortalecer a ampliar a qualidade da assistência ao pré-natal e ao parto, estimulando o percentual de partos normais.                                                                                                       | 42,00  | 18,00  |
|                                             | Ampliar a oferta de serviços da Atenção Especializada, através da construção e/ou ampliação das unidades de saúde.                                                                                                         | 2      | 0      |
|                                             | Melhorar a estrutura física das unidades de saúde da Atenção Especializa                                                                                                                                                   | 2      | 0      |
|                                             | Ampliar a frota de veículos da Atenção Especializada                                                                                                                                                                       | 2      | 0      |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Promover a atualização da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, conforme recomendações do Ministério da Saúde.                                                                                            | 1      | 0      |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Manter as coletas de acordo com o pactuado mensalmente, para a realização das ações de vigilância da qualidade da água para o consumo humano.                                                                              | 100,00 | 110,00 |
|                                             | Manter a organização e qualificação dos registros das notificações de agravos relacionados ao trabalho.                                                                                                                    | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Ratificar o cadastramento de 100% dos estabelecimentos do município sujeitos a Vigilância Sanitária.                                                                                                                       | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Assegurar o atendimento de 100% das denúncias e reclamações feitas a Vigilância Sanitária do Município.                                                                                                                    | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Garantir o cadastramento, alimentação e monitoramento de 100% dos estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária no SVS-VISA                                                                                             | 100,00 | 100,00 |

|                                 |                                                                                                                                                                                                          |       |        |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
|                                 | Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades da Vigilância em Saúde e adequada assistência ao usuário                                                    | 3     | 3      |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Intensificar as ações de prevenção com foco nas doenças crônicas não transmissíveis e promoção do envelhecimento saudável.                                                                               | 15    | 16     |
|                                 | Garantir o alcance das coberturas vacinais em menores de 2 anos.                                                                                                                                         | 75,00 | 100,00 |
|                                 | Efetivar o monitoramento das investigações dos casos notificados no Sistema de Notificação – SINAN, além do seu encerramento oportuno.                                                                   | 85,00 | 100,00 |
|                                 | Intensificar a organização dos serviços de saúde para referência em atendimento de casos suspeitos e confirmados de hanseníase, com acompanhamento até a alta do usuário.                                | 85,00 | 100,00 |
|                                 | Garantir o acompanhamento e efetivação das ações de atendimento, diagnóstico e tratamento no controle da malária.                                                                                        | 0     | 0      |
|                                 | Garantir o acompanhamento e efetivação das ações de atendimento, diagnóstico e tratamento de sífilis identificado em gestantes.                                                                          | 1     | 3      |
|                                 | Garantir o acompanhamento e efetivação das ações de atendimento, diagnóstico e tratamento de HIV/AIDS identificado em gestantes, com acompanhamento adequado em relação ao pré-natal, parto e puerpério. | 0     | 0      |
|                                 | Ampliar as ações de controle vetorial, aumentando o número de ACE para garantir a cobertura de no mínimo 80% dos imóveis a cada ciclo trabalhado.                                                        | 6     | 0      |
|                                 | Intensificar a identificação e tratamento de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera com acompanhamento para a cura dos mesmos.                                                                   | 75,00 | 0,00   |
|                                 | Fortalecer a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.                                                                                                                               | 75,00 | 100,00 |
|                                 | Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades da Vigilância em Saúde e adequada assistência ao usuário                                                    | 3     | 3      |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)    |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | 448.202,31                                                                 | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 448.202,31    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 11.000,00                                                                  | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 11.000,00     |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | N/A                                     | 13.108.656,35                                                              | 4.667.223,10                                                                               | 652.000,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 18.427.879,45 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 493.506,30                                                                 | 17.865,24                                                                                  | N/A                                                                                          | 500.000,00                                           | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.011.371,54  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | 13.674.359,99                                                              | 1.164.251,09                                                                               | 52.852.801,19                                                                                | 1.250.000,00                                         | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 68.941.412,27 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 532.136,88                                                                 | 10.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | 1.000.000,00                                         | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 1.542.136,88  |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | 3.748.038,81                                                               | 155.000,00                                                                                 | 153.132,76                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 4.056.171,57  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 9.528,13                                                                   | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 9.528,13      |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | 1.871.316,70                                                               | 176.294,12                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 2.047.610,82  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 14.000,00                                                                  | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 14.000,00     |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 14/04/2026.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A Programação Anual de Saúde (PAS) de 2025 do município demonstra avanços importantes na organização e execução das ações da Atenção Primária e da Atenção Especializada, embora alguns indicadores ainda apresentem desafios para alcance das metas estabelecidas. Observa-se desempenho positivo em metas relacionadas à cobertura da Atenção Básica e da Saúde Bucal, ambas atingindo 100% da meta, evidenciando que as equipes estão em funcionamento regular e garantindo acesso da população aos serviços essenciais. Também se destacam resultados satisfatórios no acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, que alcançou 87,24% de cobertura (96,93% da meta), e na redução da gravidez na adolescência, que apresentou queda significativa, atingindo 10% frente à meta de 19%.

Por outro lado, alguns indicadores estratégicos apresentaram desempenho abaixo do esperado, como a realização de exames citopatológicos do colo do útero, que alcançou 66,67% da meta, e especialmente a oferta de mamografias, com apenas 4,76% da meta atingida, demonstrando a necessidade de fortalecer as ações de rastreamento do câncer de mama. Também foram identificadas metas sem registro de resultados no período, como acompanhamento adequado do pré-natal, realização de exames em gestantes, cobertura vacinal, monitoramento de hipertensos e diabéticos, o que pode indicar dificuldades no registro das informações nos sistemas oficiais ou na execução das ações programadas.

No âmbito estrutural, verificou-se que o município superou a meta de manutenção das unidades básicas, mantendo 8 unidades em funcionamento (114,29% da meta); entretanto, metas relacionadas à construção de novas unidades, aquisição de veículos e ampliação da infraestrutura não foram alcançadas, evidenciando limitações financeiras ou administrativas. Na atenção especializada, destaca-se o cumprimento integral da meta de manutenção dos serviços especializados, garantindo atendimento à população durante os 12 meses do ano, bem como 100% de investigação de óbitos de mulheres em idade fértil, demonstrando fortalecimento das ações de vigilância em saúde.

De modo geral, os resultados apontam que o município manteve boa capacidade de organização da rede de serviços e cobertura assistencial, especialmente na Atenção Básica. Contudo, persistem desafios relacionados à ampliação das ações de prevenção, melhoria do registro das informações nos sistemas de saúde e expansão da infraestrutura, aspectos que deverão ser priorizados no planejamento das ações para os próximos ciclos de gestão da saúde municipal.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021. Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 14/04/2026.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo FNS/SE/MS.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |               |
|----------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL         |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 48.129,36                         | 10.948.215,61                                               | 4.056.586,16                                                                    | 245.905,36                                                                       | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 660.605,88                         | 15.959.442,37 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 72.500,00                                                                        | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 1.779.900,00                       | 1.852.400,00  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 72.853,95                         | 10.541.735,47                                               | 787.262,00                                                                      | 3.110.915,71                                                                     | 864.008,69                                     | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 180.694,67                               | 10.451.308,09                      | 26.008.778,58 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 19.500,00                                                   | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 499.920,00                         | 519.420,00    |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 524,80                            | 886.074,03                                                  | 149.335,11                                                                      | 180.623,36                                                                       | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 11.458,40                                | 0,00                               | 1.228.015,70  |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 200,00                            | 1.028.322,17                                                | 320.956,77                                                                      | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 1.349.478,94  |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 4.148,00                          | 312.299,17                                                  | 700,20                                                                          | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 317.147,37    |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00          |
| TOTAL                                        |          | 125.856,11                        | 23.736.146,45                                               | 5.314.840,24                                                                    | 3.609.944,43                                                                     | 864.008,69                                     | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 192.153,07                               | 13.391.733,97                      | 47.234.682,96 |
| (*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |               |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 04/03/2026.

9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |                                                                                                                     |              |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Indicador                    |                                                                                                                     | Transmissão  |
|                              |                                                                                                                     | Única        |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                                   | 9,97 %       |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 83,15 %      |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 19,20 %      |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 39,20 %      |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 18,80 %      |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 53,84 %      |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 2.230,11 |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | 52,77 %      |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 1,21 %       |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 4,06 %       |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                                                | 5,99 %       |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                              | 28,23 %      |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 68,24 %      |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                                             | 24,77 %      |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 04/03/2026.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                            |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |

|                                                                                                           |                |                |               |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|--------|
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                   | 19.893.226,46  | 19.893.226,46  | 16.862.769,85 | 84,77  |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                         | 756.407,46     | 756.407,46     | 998.631,65    | 132,02 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                        | 4.801.434,20   | 4.801.434,20   | 1.822.263,15  | 37,95  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 7.932.992,48   | 7.932.992,48   | 7.252.172,01  | 91,42  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF       | 6.402.392,32   | 6.402.392,32   | 6.789.703,04  | 106,05 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                   | 115.164.056,12 | 115.164.056,12 | 74.224.983,91 | 64,45  |
| Cota-Parte FPM                                                                                            | 41.736.300,00  | 41.736.300,00  | 27.739.301,28 | 66,46  |
| Cota-Parte ITR                                                                                            | 827.756,12     | 827.756,12     | 3.184.896,96  | 384,76 |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                        | 2.000.000,00   | 2.000.000,00   | 2.936.421,02  | 146,82 |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                        | 70.000.000,00  | 70.000.000,00  | 39.754.567,11 | 56,79  |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                            | 600.000,00     | 600.000,00     | 292.667,03    | 48,78  |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 0,00           | 0,00           | 317.130,51    | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 135.057.282,58 | 135.057.282,58 | 91.087.753,76 | 67,44  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 13.261.532,92   | 14.939.386,66          | 10.935.316,37       | 73,20         | 10.935.315,60       | 73,20         | 10.622.096,90      | 71,10         | 0,77                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 12.815.667,26   | 14.493.521,00          | 10.935.316,37       | 75,45         | 10.935.315,60       | 75,45         | 10.622.096,90      | 73,29         | 0,77                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 445.865,66      | 445.865,66             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 13.783.215,59   | 15.158.101,29          | 10.561.235,47       | 69,67         | 10.424.175,28       | 68,77         | 10.130.766,43      | 66,83         | 137.060,19                                      |
| Despesas Correntes                                                                           | 13.262.988,87   | 14.770.940,49          | 10.541.735,47       | 71,37         | 10.404.675,28       | 70,44         | 10.111.266,43      | 68,45         | 137.060,19                                      |
| Despesas de Capital                                                                          | 520.226,72      | 387.160,80             | 19.500,00           | 5,04          | 19.500,00           | 5,04          | 19.500,00          | 5,04          | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                       | 3.325.228,13    | 3.264.029,31           | 886.074,03          | 27,15         | 886.074,03          | 27,15         | 862.811,74         | 26,43         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 3.315.700,00    | 3.254.501,18           | 886.074,03          | 27,23         | 886.074,03          | 27,23         | 862.811,74         | 26,51         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 9.528,13        | 9.528,13               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 1.837.724,61    | 1.975.536,94           | 1.028.322,17        | 52,05         | 1.028.322,17        | 52,05         | 1.007.901,21       | 51,02         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 1.823.724,61    | 1.961.536,94           | 1.028.322,17        | 52,42         | 1.028.322,17        | 52,42         | 1.007.901,21       | 51,38         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 14.000,00       | 14.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 375.292,14      | 612.455,77             | 195.762,97          | 31,96         | 195.762,97          | 31,96         | 194.280,97         | 31,72         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 364.292,14      | 601.455,77             | 195.762,97          | 32,55         | 195.762,97          | 32,55         | 194.280,97         | 32,30         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 11.000,00       | 11.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 32.582.993,39   | 35.949.509,97          | 23.606.711,01       | 65,67         | 23.469.650,05       | 65,29         | 22.817.857,25      | 63,47         | 137.060,96                                      |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                     | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                            | 23.606.711,01           | 23.469.650,05           | 22.817.857,25      |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                                       | 1.042.451,53            | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 22.564.259,48           | 23.469.650,05           | 22.817.857,25      |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            | 13.663.163,06           |                         |                    |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   | N/A                     |                         |                    |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 8.901.096,42            | 9.806.486,99            | 9.154.694,19       |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 24,77                   | 25,76                   | 25,05              |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2024                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2023                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2022                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empenhos de 2025                  | 13.663.163,06                           | 22.564.259,48                           | 8.901.096,42                                           | 788.853,76                            | 1.042.451,53                                                                          | 0,00                                                              | 0,00                  | 788.853,76              | 0,00                                     | 9.943.547,95                                                                                    |
| Empenhos de 2024                  | 13.308.189,15                           | 27.191.608,93                           | 13.883.419,78                                          | 3.801.367,75                          | 1.042.451,46                                                                          | 0,00                                                              | 94.125,98             | 3.707.241,77            | 0,00                                     | 14.925.871,24                                                                                   |
| Empenhos de 2023                  | 12.961.896,58                           | 21.452.776,37                           | 8.490.879,79                                           | 24.274,30                             | 0,12                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 24.274,30               | 0,00                                     | 8.490.879,91                                                                                    |
| Empenhos de 2022                  | 12.428.609,37                           | 22.339.465,32                           | 9.910.855,95                                           | 0,00                                  | 20.948,32                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 9.931.804,27                                                                                    |
| Empenhos de 2021                  | 10.457.012,58                           | 16.073.392,14                           | 5.616.379,56                                           | 13.836,89                             | 260.500,78                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 13.836,89               | 0,00                                     | 5.876.880,34                                                                                    |
| Empenhos de 2020                  | 8.700.179,91                            | 13.021.035,04                           | 4.320.855,13                                           | 12.469,27                             | 619.336,44                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 12.469,27               | 0,00                                     | 4.940.191,57                                                                                    |
| Empenhos de 2019                  | 7.993.515,15                            | 11.299.118,50                           | 3.305.603,35                                           | 0,00                                  | 182.571,44                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 3.488.174,79                                                                                    |
| Empenhos de 2018                  | 7.278.695,07                            | 8.809.359,54                            | 1.530.664,47                                           | 0,00                                  | 190.670,45                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.721.334,92                                                                                    |

|                  |              |               |              |      |              |      |      |      |      |              |
|------------------|--------------|---------------|--------------|------|--------------|------|------|------|------|--------------|
| Empenhos de 2017 | 6.507.571,56 | 12.837.108,29 | 6.329.536,73 | 0,00 | 519.779,14   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.849.315,87 |
| Empenhos de 2016 | 8.721.396,06 | 17.753.978,01 | 9.032.581,95 | 0,00 | 212.920,29   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.245.502,24 |
| Empenhos de 2015 | 9.169.144,44 | 12.665.603,91 | 3.496.459,47 | 0,00 | 825.724,09   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.322.183,56 |
| Empenhos de 2014 | 9.022.793,52 | 15.468.419,59 | 6.445.626,07 | 0,00 | 1.859.634,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.305.260,18 |
| Empenhos de 2013 | 7.970.949,76 | 11.539.552,38 | 3.568.602,62 | 0,00 | 866.825,60   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.435.428,22 |

|                                                                                                                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") | 0,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                                                                                                                                                          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                                                                                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|---------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                               |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)                                                                                        | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)                                                                   | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                                                                                          | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                        | 62.658.904,60    | 62.658.904,60           | 27.013.598,36       | 43,11         |
| Provenientes da União                                                                 | 6.240.934,22     | 6.240.934,22            | 10.588.394,47       | 169,66        |
| Provenientes dos Estados                                                              | 55.167.970,38    | 55.167.970,38           | 15.220.695,05       | 27,59         |
| Provenientes de Outros Municípios                                                     | 1.250.000,00     | 1.250.000,00            | 1.204.508,84        | 96,36         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)   | 62.658.904,60    | 62.658.904,60           | 27.013.598,36       | 43,11         |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                             |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)                                                                     | 6.177.718,07    | 9.933.688,70           | 5.462.110,71        | 54,99         | 3.905.832,95        | 39,32         | 3.848.398,90       | 38,74         | 1.556.277,76                                    |
| Despesas Correntes                                                                          | 5.612.212,19    | 7.551.932,76           | 3.609.710,71        | 47,80         | 3.594.953,76        | 47,60         | 3.537.519,71       | 46,84         | 14.756,95                                       |
| Despesas de Capital                                                                         | 565.505,88      | 2.381.755,94           | 1.852.400,00        | 77,77         | 310.879,19          | 13,05         | 310.879,19         | 13,05         | 1.541.520,81                                    |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)                                               | 56.700.333,56   | 55.658.460,62          | 9.849.879,43        | 17,70         | 9.551.395,09        | 17,16         | 9.504.142,47       | 17,08         | 298.484,34                                      |
| Despesas Correntes                                                                          | 55.678.423,40   | 51.886.550,46          | 9.349.959,43        | 18,02         | 9.051.475,09        | 17,44         | 9.004.222,47       | 17,35         | 298.484,34                                      |
| Despesas de Capital                                                                         | 1.021.910,16    | 3.771.910,16           | 499.920,00          | 13,25         | 499.920,00          | 13,25         | 499.920,00         | 13,25         | 0,00                                            |

|                                                                                                                          |               |               |               |       |               |       |               |       |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|--------------|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)                                                                                 | 740.471,57    | 944.912,57    | 341.941,67    | 36,19 | 312.246,07    | 33,04 | 305.358,67    | 32,32 | 29.695,60    |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 740.471,57    | 944.912,57    | 341.941,67    | 36,19 | 312.246,07    | 33,04 | 305.358,67    | 32,32 | 29.695,60    |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)                                                                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)                                                                                       | 223.886,21    | 546.145,30    | 321.156,77    | 58,80 | 321.156,77    | 58,80 | 304.812,14    | 55,81 | 0,00         |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 223.886,21    | 546.145,30    | 321.156,77    | 58,80 | 321.156,77    | 58,80 | 304.812,14    | 55,81 | 0,00         |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                                                         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)                                                                                                | 83.910,17     | 42.510,16     | 4.848,20      | 11,40 | 4.848,20      | 11,40 | 4.848,20      | 11,40 | 0,00         |
| Despesas Correntes                                                                                                       | 83.910,17     | 42.510,16     | 4.848,20      | 11,40 | 4.848,20      | 11,40 | 4.848,20      | 11,40 | 0,00         |
| Despesas de Capital                                                                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX) | 63.926.319,58 | 67.125.717,35 | 15.979.936,78 | 23,81 | 14.095.479,08 | 21,00 | 13.967.560,38 | 20,81 | 1.884.457,70 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                        |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)                                                                    | 19.439.250,99   | 24.873.075,36          | 16.397.427,08       | 65,92         | 14.841.148,55       | 59,67         | 14.470.495,80      | 58,18         | 1.556.278,53                                    |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)                                             | 70.483.549,15   | 70.816.561,91          | 20.411.114,90       | 28,82         | 19.975.570,37       | 28,21         | 19.634.908,90      | 27,73         | 435.544,53                                      |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)                                                | 4.065.699,70    | 4.208.941,88           | 1.228.015,70        | 29,18         | 1.198.320,10        | 28,47         | 1.168.170,41       | 27,75         | 29.695,60                                       |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)                                                      | 2.061.610,82    | 2.521.682,24           | 1.349.478,94        | 53,52         | 1.349.478,94        | 53,52         | 1.312.713,35       | 52,06         | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)                                                                | 459.202,31      | 654.965,93             | 200.611,17          | 30,63         | 200.611,17          | 30,63         | 199.129,17         | 30,40         | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)                                                      | 96.509.312,97   | 103.075.227,32         | 39.586.647,79       | 38,41         | 37.565.129,13       | 36,44         | 36.785.417,63      | 35,69         | 2.021.518,66                                    |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020      | 62.701.781,19   | 65.730.242,18          | 15.661.927,60       | 23,83         | 13.780.485,43       | 20,97         | 13.672.435,89      | 20,80         | 1.881.442,17                                    |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)                                             | 33.807.531,78   | 37.344.985,14          | 23.924.720,19       | 64,06         | 23.784.643,70       | 63,69         | 23.112.981,74      | 61,89         | 140.076,49                                      |

FONTE: SIOPS, Mato Grosso12/02/26 09:41:19

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento                             | Programas de Trabalho                                                                                                                                                   | Valor Transferido em 2025 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 1030151198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE                                                                                           | R\$ 1.881.388,00                       | 310879,19       |
|                                                    | 10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS                                                                                             | R\$ 35.083,13                          | 35083,13        |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  | 10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | R\$ 45.303,59                          | 45303,59        |
|                                                    | 10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                                                  | R\$ 1.065.636,00                       | 1065636,00      |
|                                                    | 103015119217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE                                                                                                       | R\$ 36.000,00                          | 36000,00        |
|                                                    | 103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                                                       | R\$ 3.580.774,15                       | 2952799,75      |
|                                                    | 10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - NACIONAL                                                                                       | R\$ 9.119,00                           | 9119,00         |
|                                                    | 1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL                                        | R\$ 2.300.000,00                       | 2300000,00      |
|                                                    | 1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL                            | R\$ 903.738,00                         | 824165,08       |
|                                                    | 1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC                                                                                                  | R\$ 674.315,27                         | 674315,27       |
|                                                    | 10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                | R\$ 142.702,80                         | 33798,86        |
|                                                    | 10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS                                                                                             | R\$ 24.000,00                          | 24000,00        |
|                                                    | 10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                          | R\$ 11.000,00                          | 11000,00        |
|                                                    | 10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                             | R\$ 142.346,27                         | 0,00            |
|                                                    | 10306513320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE                                                                                             | R\$ 30.819,63                          | 30819,63        |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

Não há informações cadastradas para o período do Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar.

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

EXECUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

- EMENDAS FEDERAIS RECEBIDAS E EXECUTADAS NO ANO DE 2025

| Nº da Proposta    | Portaria | Objeto         | Parlamentar         | Data do Pagto | Valor Recebido | Valor Executado | Saldo de Emenda |
|-------------------|----------|----------------|---------------------|---------------|----------------|-----------------|-----------------|
| 12545842000125009 | 9697     | EQUIPAMENTO    | CARLOS FÁVARO       | 08/02/2026    | R\$ 337.667,00 | 0,00            | 0,00            |
| 36000652811202500 | 7329     | INCREMENTO MAC | WELLINGTON FAGUNDES | 17/08/2025    | R\$ 903.738,00 | 903.738,00      | 0,00            |
| 36000699432202500 | 8109     | INCREMENTO PAP | COMISSÃO DA SAÚDE   | 26/10/2025    | R\$ 300.000,00 | 300.000,00      | 0,00            |
| 36000644675202500 | 7239     | INCREMENTO PAP | CORONEL FERNANDA    | 22/06/2025    | R\$ 600.000,00 | 600.000,00      | 0,00            |

- EMENDAS ESTADUAIS RECEBIDAS E EXECUTADAS NO ANO DE 2025

| Nº Emenda | Nº Termo Compromisso | Portaria | Objeto | Parlamentar | Data do Pagto | Valor Recebido | Valor Executado | Saldo de Emenda |
|-----------|----------------------|----------|--------|-------------|---------------|----------------|-----------------|-----------------|
|-----------|----------------------|----------|--------|-------------|---------------|----------------|-----------------|-----------------|

|             |                |                             |                                 |                       |            |            |            |      |
|-------------|----------------|-----------------------------|---------------------------------|-----------------------|------------|------------|------------|------|
| nº 177/2025 | TC nº 330/2025 | Portaria nº 0343/GBSES/2025 | Incremento de custeio na saúde. | Dep. Fabinho          | 13/10/2025 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| nº 143/2025 | TC nº 197/2025 | Portaria nº 0343/GBSES/2025 | Incremento de custeio na saúde. | Dep. CLÁUDIO FERREIRA | 06/08/2025 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| nº 143/2025 | TC nº 200/2025 | Portaria nº 0343/GBSES/2025 | Portaria nº 0343/GBSES/2025     | Dep. CLÁUDIO FERREIRA | 06/08/2025 | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 |

- SALDO DE EMENDAS FEDERAIS RECEBIDAS ANTERIOR A 2025

| Nº da proposta | Objeto da proposta | Valor recebido da proposta | Valor executado | Saldo |
|----------------|--------------------|----------------------------|-----------------|-------|
| -              | -                  | -                          | -               | -     |

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS

Define o valor dos repasses de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde, referente ao exercício de 2024.

| Data Pagto | Ação Detalhada                                                                                                            | Valor recebido | Valor executado | Saldo |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-------|
| 16/01/2025 | RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL | 10.459,08      | 10.459,08       | 0,0   |
| 17/02/2025 | RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL | 10.459,08      | 10.459,08       | 0,00  |
| 13/03/2025 | RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL | 10.459,08      | 10.459,08       | 0,00  |
| 09/04/2025 | RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL | 10.459,08      | 10.459,08       | 0,00  |
| 19/05/2025 | RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL | 10.459,08      | 10.459,08       | 0,00  |

|            |                                                                                                                                          |           |           |      |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------|
| 25/06/2025 | RECURSOS FINANCEIROS A<br>TRANSFERIR PARA AQUISICAO<br>PELAS SECRETARIAS DE<br>SAUDE DOS ESTADOS,<br>MUNICIPIOS E DO DISTRITO<br>FEDERAL | 10.459,08 | 10.459,08 | 0,00 |
| 30/07/2025 | RECURSOS FINANCEIROS A<br>TRANSFERIR PARA AQUISICAO<br>PELAS SECRETARIAS DE<br>SAUDE DOS ESTADOS,<br>MUNICIPIOS E DO DISTRITO<br>FEDERAL | 11.891,90 | 11.891,90 | 0,00 |
| 15/08/2025 | RECURSOS FINANCEIROS A<br>TRANSFERIR PARA AQUISICAO<br>PELAS SECRETARIAS DE<br>SAUDE DOS ESTADOS,<br>MUNICIPIOS E DO DISTRITO<br>FEDERAL | 1.432,82  | 1.432,82  | 0,00 |
| 15/08/2025 | RECURSOS FINANCEIROS A<br>TRANSFERIR PARA AQUISICAO<br>PELAS SECRETARIAS DE<br>SAUDE DOS ESTADOS,<br>MUNICIPIOS E DO DISTRITO<br>FEDERAL | 1.432,82  | 1.432,82  | 0,00 |
| 15/08/2025 | RECURSOS FINANCEIROS A<br>TRANSFERIR PARA AQUISICAO<br>PELAS SECRETARIAS DE<br>SAUDE DOS ESTADOS,<br>MUNICIPIOS E DO DISTRITO<br>FEDERAL | 1.432,82  | 1.432,82  | 0,00 |
| 15/08/2025 | RECURSOS FINANCEIROS A<br>TRANSFERIR PARA AQUISICAO<br>PELAS SECRETARIAS DE<br>SAUDE DOS ESTADOS,<br>MUNICIPIOS E DO DISTRITO<br>FEDERAL | 1.432,82  | 1.432,82  | 0,00 |
| 15/08/2025 | RECURSOS FINANCEIROS A<br>TRANSFERIR PARA AQUISICAO<br>PELAS SECRETARIAS DE<br>SAUDE DOS ESTADOS,<br>MUNICIPIOS E DO DISTRITO<br>FEDERAL | 1.432,82  | 1.432,82  | 0,00 |
| 15/08/2025 | RECURSOS FINANCEIROS A<br>TRANSFERIR PARA AQUISICAO<br>PELAS SECRETARIAS DE<br>SAUDE DOS ESTADOS,<br>MUNICIPIOS E DO DISTRITO<br>FEDERAL | 1.432,82  | 1.432,82  | 0,00 |
| 18/08/2025 | RECURSOS FINANCEIROS A<br>TRANSFERIR PARA AQUISICAO<br>PELAS SECRETARIAS DE<br>SAUDE DOS ESTADOS,<br>MUNICIPIOS E DO DISTRITO<br>FEDERAL | 11.891,90 | 11.891,90 | 0,00 |

|            |                                                                                                                           |           |           |          |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|----------|
| 12/09/2025 | RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL | 11.891,90 | 11.891,90 | 0,00     |
| 13/10/2025 | RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL | 11.891,90 | 11.891,90 | 0,00     |
| 17/11/2025 | RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL | 11.891,90 | 11.891,90 | 0,00     |
| 15/12/2025 | RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL | 11.891,90 | 9.692,16  | 2.199,74 |

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

| Data do Pagto | Ação Detalhada                                                                    | Valor recebido | Valor executado | Saldo        |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|--------------|
| 03/12/2025    | EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 1.400.000,00   | 0,00            | 1.400.000,00 |

Autoriza o repasse de recursos destinados à realização de Exames de Pré-Natal da Rede Alyne.

| Data do Pagto | Ação Detalhada                               | Valor recebido | Valor executado | Saldo |
|---------------|----------------------------------------------|----------------|-----------------|-------|
| 25/09/2025    | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE | 458,00         | 458,00          | 0,00  |
| 25/09/2025    | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE | 8.661,00       | 8.661,00        | 0,00  |

Estabelece incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da estratégia de vacinação nas escolas e de ações para atualização da caderneta de vacinação das crianças e adolescentes menores de quinze anos, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para o exercício de 2025.

| Data do Pagto | Ação Detalhada | Valor recebido | Valor executado | Saldo |
|---------------|----------------|----------------|-----------------|-------|
|---------------|----------------|----------------|-----------------|-------|

|            |                                                                                                                                     |           |           |      |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------|
| 13/01/2025 | INCENTIVO<br>FINANCEIRO AOS<br>ESTADOS, DISTRITO<br>FEDERAL E<br>MUNICÍPIOS PARA<br>A VIGILÂNCIA EM<br>SAÚDE - DESPESAS<br>DIVERSAS | 223,68    | 223,68    | 0,00 |
| 24/01/2025 | INCENTIVO<br>FINANCEIRO AOS<br>ESTADOS, DISTRITO<br>FEDERAL E<br>MUNICÍPIOS PARA<br>A VIGILÂNCIA EM<br>SAÚDE - DESPESAS<br>DIVERSAS | 8.512,04  | 8.512,04  | 0,00 |
| 06/02/2025 | INCENTIVO<br>FINANCEIRO AOS<br>ESTADOS, DISTRITO<br>FEDERAL E<br>MUNICÍPIOS PARA<br>A VIGILÂNCIA EM<br>SAÚDE - DESPESAS<br>DIVERSAS | 8.512,04  | 8.512,04  | 0,00 |
| 06/03/2025 | INCENTIVO<br>FINANCEIRO AOS<br>ESTADOS, DISTRITO<br>FEDERAL E<br>MUNICÍPIOS PARA<br>A VIGILÂNCIA EM<br>SAÚDE - DESPESAS<br>DIVERSAS | 8.512,04  | 8.512,04  | 0,00 |
| 01/04/2025 | INCENTIVO<br>FINANCEIRO AOS<br>ESTADOS, DISTRITO<br>FEDERAL E<br>MUNICÍPIOS PARA<br>A VIGILÂNCIA EM<br>SAÚDE - DESPESAS<br>DIVERSAS | 19.503,91 | 19.503,91 | 0,00 |
| 07/04/2025 | INCENTIVO<br>FINANCEIRO AOS<br>ESTADOS, DISTRITO<br>FEDERAL E<br>MUNICÍPIOS PARA<br>A VIGILÂNCIA EM<br>SAÚDE - DESPESAS<br>DIVERSAS | 8.512,04  | 8.512,04  | 0,00 |
| 16/05/2025 | INCENTIVO<br>FINANCEIRO AOS<br>ESTADOS, DISTRITO<br>FEDERAL E<br>MUNICÍPIOS PARA<br>A VIGILÂNCIA EM<br>SAÚDE - DESPESAS<br>DIVERSAS | 8.512,04  | 8.512,04  | 0,00 |
| 09/06/2025 | INCENTIVO<br>FINANCEIRO AOS<br>ESTADOS, DISTRITO<br>FEDERAL E<br>MUNICÍPIOS PARA<br>A VIGILÂNCIA EM<br>SAÚDE - DESPESAS<br>DIVERSAS | 8.512,04  | 8.512,04  | 0,00 |

|            |                                                                                                                                     |           |           |          |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|----------|
| 02/07/2025 | INCENTIVO<br>FINANCEIRO AOS<br>ESTADOS, DISTRITO<br>FEDERAL E<br>MUNICÍPIOS PARA<br>A VIGILÂNCIA EM<br>SAÚDE - DESPESAS<br>DIVERSAS | 8.512,04  | 8.512,04  | 0,00     |
| 04/08/2025 | INCENTIVO<br>FINANCEIRO AOS<br>ESTADOS, DISTRITO<br>FEDERAL E<br>MUNICÍPIOS PARA<br>A VIGILÂNCIA EM<br>SAÚDE - DESPESAS<br>DIVERSAS | 8.512,04  | 8.512,04  | 0,00     |
| 03/09/2025 | INCENTIVO<br>FINANCEIRO AOS<br>ESTADOS, DISTRITO<br>FEDERAL E<br>MUNICÍPIOS PARA<br>A VIGILÂNCIA EM<br>SAÚDE - DESPESAS<br>DIVERSAS | 8.512,04  | 8.512,04  | 0,00     |
| 09/10/2025 | INCENTIVO<br>FINANCEIRO AOS<br>ESTADOS, DISTRITO<br>FEDERAL E<br>MUNICÍPIOS PARA<br>A VIGILÂNCIA EM<br>SAÚDE - DESPESAS<br>DIVERSAS | 8.512,04  | 8.512,04  | 8.512,04 |
| 10/11/2025 | INCENTIVO<br>FINANCEIRO AOS<br>ESTADOS, DISTRITO<br>FEDERAL E<br>MUNICÍPIOS PARA<br>A VIGILÂNCIA EM<br>SAÚDE - DESPESAS<br>DIVERSAS | 8.512,04  | 8.512,04  | 0,00     |
| 02/12/2025 | INCENTIVO<br>FINANCEIRO AOS<br>ESTADOS, DISTRITO<br>FEDERAL E<br>MUNICÍPIOS PARA<br>A VIGILÂNCIA EM<br>SAÚDE - DESPESAS<br>DIVERSAS | 20.428,89 | 20.428,89 | 0,00     |
| 30/12/2025 | INCENTIVO<br>FINANCEIRO AOS<br>ESTADOS, DISTRITO<br>FEDERAL E<br>MUNICÍPIOS PARA<br>A VIGILÂNCIA EM<br>SAÚDE - DESPESAS<br>DIVERSAS | 8.512,04  | 0,00      | 8.512,04 |
| 31/12/2025 | INCENTIVO<br>FINANCEIRO AOS<br>ESTADOS, DISTRITO<br>FEDERAL E<br>MUNICÍPIOS PARA<br>A VIGILÂNCIA EM<br>SAÚDE - DESPESAS<br>DIVERSAS | 45,31     |           |          |

#### **Conclusão – Execução de Recursos Financeiros (Exercício 2025)**

Conforme demonstrado nos registros apresentados, o Município executou de forma **regular e eficiente** a maior parte dos recursos provenientes de **emendas federais e estaduais recebidas no exercício de 2025**, especialmente aqueles destinados ao **incremento do custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)** e da **Atenção Primária à Saúde (PAP)**, os quais foram **integralmente aplicados** dentro das finalidades previstas.

No que se refere aos **recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica**, observa-se execução praticamente total ao longo do exercício, restando **pequeno saldo residual**, compatível com o encerramento financeiro anual. Da mesma forma, os recursos vinculados à **Rede Alyné** e às **ações de vacinação nas escolas** apresentaram execução satisfatória, com aplicação majoritária dentro do período previsto.

Destaca-se, contudo, a existência de **saldo relevante referente ao incremento temporário da Atenção Primária à Saúde (R\$ 1.400.000,00)**, o qual permanece em fase de planejamento e execução conforme cronograma financeiro e administrativo vigente.

De modo geral, a execução financeira evidencia **boa capacidade de gestão dos recursos transferidos**, respeito às finalidades legais e manutenção da regularidade na aplicação dos recursos públicos destinados ao fortalecimento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde no município.

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 14/04/2026.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 14/04/2026.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Ressalta-se, entretanto, que a ausência de auditorias registradas não dispensa o acompanhamento contínuo da gestão, mantendo-se os mecanismos de controle interno, monitoramento das ações e transparência na aplicação dos recursos públicos, visando garantir a eficiência, a legalidade e a qualidade dos serviços prestados à população no âmbito do Sistema Único de Saúde.

## 11. Análises e Considerações Gerais

A análise do Relatório Anual de Gestão (RAG) registrado no DigiSUS referente ao exercício de 2025 evidencia que o município de Alto Araguaia, MT manteve a execução das ações e serviços de saúde alinhada aos instrumentos de planejamento do SUS, especialmente ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde, observando os princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento à população.

Durante o exercício, verificou-se avanço na execução das metas relacionadas à Atenção Primária à Saúde, com manutenção das ações estratégicas de promoção, prevenção e acompanhamento das condições crônicas, além do fortalecimento das atividades de vigilância em saúde, imunização e assistência farmacêutica básica. Também se destaca a adequada aplicação da maior parte dos recursos financeiros recebidos por meio de transferências fundo a fundo e emendas parlamentares, contribuindo para a continuidade e qualificação dos serviços ofertados.

Entretanto, algumas metas apresentaram execução parcial, especialmente aquelas relacionadas à ampliação de cobertura de determinadas ações estratégicas, situação influenciada por fatores como limitações de recursos humanos, restrições financeiras e dificuldades operacionais, comuns à gestão municipal do SUS. Ainda assim, observa-se esforço institucional contínuo na reorganização dos processos de trabalho e na otimização da aplicação dos recursos disponíveis.

Ressalta-se também o compromisso da gestão municipal com a transparência, monitoramento e avaliação das ações de saúde, utilizando o DigiSUS como ferramenta fundamental para acompanhamento dos indicadores, planejamento e prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade.

Dessa forma, conclui-se que o município apresentou desempenho satisfatório na execução das ações programadas em 2025, mantendo a regularidade na gestão dos recursos e na oferta dos serviços de saúde, ao mesmo tempo em que permanece empenhado na superação dos desafios identificados, visando ao fortalecimento contínuo da rede municipal de saúde e à melhoria da qualidade da assistência prestada à população.

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Para o exercício de 2026, recomenda-se:

- Fortalecer a Atenção Primária à Saúde, ampliando a cobertura das equipes e qualificando o acompanhamento das condições crônicas e ações preventivas.
- Aprimorar os indicadores de vigilância em saúde, especialmente nas ações de combate às arboviroses, imunização e visitas domiciliares, considerando metas pactuadas.
- Otimizar a execução dos recursos financeiros, com prioridade para aplicação dos saldos remanescentes de emendas e incentivos federais ainda não executados.
- Reforçar a assistência farmacêutica, garantindo regularidade no abastecimento de medicamentos da atenção básica.
- Investir na qualificação dos profissionais de saúde, fortalecendo a educação permanente e a organização dos processos de trabalho.
- Buscar recursos para melhor a infra estrutura das instalações da Secretaria de Saúde.
- Fortalecer a integração entre os níveis de atenção, promovendo maior resolutividade da rede municipal de saúde.

Essas recomendações visam contribuir para o aprimoramento da gestão municipal e para a melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados à população no exercício de 2026.

---

CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO  
Secretário(a) de Saúde  
ALTO ARAGUAIA/MT, 2025

## Parecer do Conselho de Saúde

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
- Sem Parecer

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
- Sem Parecer

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
- Sem Parecer

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
- Sem Parecer

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
- Sem Parecer

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:
- Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
- Sem Parecer

### Auditorias

- Considerações:
- Sem Parecer

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
- Sem Parecer

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:
- Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

ALTO ARAGUAIA/MT, 14 de Abril de 2026

---

Conselho Municipal de Saúde de Alto Araguaia